



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 4.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Votos de Profundo Pesar N.º 16/2026.....	223
Votos de Profundo Pesar N.º 17/2026.....	223

PARLAMENTO NACIONAL:**Despacho N.º 183/GSG/2025**

Regresso e Reintegração de Funcionário Parlamentar em Situação de Mobilidade Externa.....	223
---	-----

Despacho N.º 162/GSG/2025

Licença com Vencimento para fins de Estudo.....	224
---	-----

PRIMEIRO- MINISTRO:**Despacho N.º 04/PM/II/2026**

Cria a Comissão Organizadora das Cerimónias oficiais comemorativas do 24.º Aniversário da Restauração da Independência e do 51.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste.....	224
---	-----

TRIBUNAL DE RECURSO:**Despacho de Retificação do Despacho N.º 05/2026**

(Delegação de Competências.....	225
---------------------------------	-----

Despacho N.º 19 /2026.....	227
----------------------------	-----

Despacho N.º 20 /2026.....	228
----------------------------	-----

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:**Despacho N.º 18 /M-MAE / II / 2026**

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Agricultura da Autoridade Municipal de Ermera.....	231
--	-----

MINISTÉRIO DO INTERIOR:**Despacho (N.º12/G-MI/II/2026)**

Reestruturação da Comissão de Supervisão e Monitorização do Curso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste.....	231
---	-----

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:

Despacho N.º 03/MPRM/II/2026.....	223
-----------------------------------	-----

Despacho N.º 04/MPRM/II/2026.....	223
-----------------------------------	-----

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:**Despacho Ministerial N.º 07/II/MESCC/2026**

Delegação de Competência ao Diretor-Geral do Ensino Superior e Ciência do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para Assinatura o Memorando de Entendimento entre o MESCC e UNIGORO.....	234
---	-----

Despacho Ministerial N.º 08/II/MESCC/2026

Concede Licenciamento Operacional ao Instituto Superior de Tecnologia e Saúde (ISTS).....	234
---	-----

Despacho Ministerial N.º 9/II/MESCC/2026

Autoriza o Instituto Católico para a Formação de Professores (ICFP) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2025, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo.....	235
--	-----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun	241
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun	241
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun	242
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun	243
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun	243
------------------------------	-----

Estratu ba Públikasaun	243
------------------------------	-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**Despacho Ministerial N.º 10 /GM-ME/II/2026 de 25 de fevereiro**

Concede Licença Operacional ao Estabelecimento de Ensino Básico Particular, denominado “International Quesadhip Ruak School”	243
--	-----

Despacho Ministerial N.º 11/GM-ME/II/2026 de 25 de fevereiro

Renovação e extensão da acreditação da Dili International School.....	244
---	-----

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS:**Despacho N.º: 78/Jan/And, I.P./Janeiro/2026 De 31 de Janeiro de 2026**

Publicação do Relatório de Auditoria Externa do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PnuA) Relativo ao Projeto “Enhancing Early Warning Systems to Build Greater Resilience To Hydro-Meteorological Hazards In Timor-Leste” (Fp171) (Reforçar os Sistemas de Alerta Precoce para Aumentar a Resiliência Face aos Riscos Hidrometeorológicos em Timor-Leste) para o Ano de 2024.....	245
--	-----

Despacho N.º: 77A/DEZ/AND, I.P./DEZEMBRO/2025 de 30 de dezembro de 2025

A publicação do plano de ação para o reforço de capacidades do Banco Nacional de comércio de Timor-Leste (BNCTL) para Acreditação como entidade de acesso direto ao Fundo Climático Verde.....	274
--	-----

DEFENSORIA PÚBLICA:**Aviso**

Lista Definitiva De Candidatos Aprovados, Reprovados E Desclassificados Convocação Para Prova Oral/Entrevista (10 A 19/03/2026).....	276
--	-----

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL:**Despacho N.º03/CA/INSS/2026**

Designação do Coordenador da Unidade do INSS.....	288
---	-----

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 16/2026

DESPACHO N.º 183/GSG/2025

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 17 de Fevereiro de 2026, do Saudoso, Mateus da Silva "Mai Moko" sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte do Saudoso, Mateus da Silva "Mai Moko", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento do Saudoso, Mateus da Silva "Mai Moko", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 19 de Fevereiro de 2026

VOTOS DE PROFUNDO PESAR N.º 17/2026

O Presidente da República expressa o seu mais profundo pesar pelo falecimento no dia 25 de Fevereiro de 2026, da Saudosa, Judit Nascimento da Silva "Lou Bete" sobrevivente da luta pela independência de Timor-Leste durante longas décadas.

Neste momento de dor e luto, o Presidente da República expressa as suas mais sentidas condolências à família e amigos, e a todos os Combatentes da Libertação Nacional, em Timor-Leste, sublinhando a grande perda que a morte da Saudosa, Judit Nascimento da Silva "Lou Bete", representa.

Expressamos igualmente um voto de agradecimento da Saudosa, Judit Nascimento da Silva "Lou Bete", o qual dedicou grande parte da sua vida ao serviço do País.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 27 de Fevereiro de 2026

Regresso e Reintegração de Funcionário Parlamentar em Situação de Mobilidade Externa

Através do despacho do Secretário-Geral do Parlamento Nacional N.º 03/SG/2024, de 23 de janeiro, foi autorizada a mobilidade externa do funcionário Ratnofianos Sani Antonio Usfinit, Técnico Profissional Parlamentar Coordenador, Escalão 1, para exercer funções de Coordenador do Serviço de Assuntos de Recursos Humanos e Aprovisionamento na Agência de Desenvolvimento Nacional - ADN.

De acordo com o referido despacho, a mobilidade externa produzia os seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2024 até o término da VI Legislatura.

Porém, através de ofício do Diretor Executivo Interino da ADN, fomos informados que se pretende dar por finda a mobilidade externa do funcionário parlamentar Ratnofianos Sani António Usfinit devido a reestruturação dos serviços de ADN, pelo que solicita regressar do referido funcionário ao seu quadro de origem no Parlamento Nacional, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 16º, da Lei n.º 10/2016, de 08 de junho, que aprova o Estatuto dos Funcionários Parlamentares, alterada pela Lei N.º 5/2023, de 25 de Janeiro.

Uma vez que, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 15º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, o funcionário a quem é autorizada a mobilidade externa, mantém o direito à contagem, na categoria e carreira de origem, do tempo de serviço prestado em mobilidade e a reocupar, após mobilidade, o seu posto de trabalho, dispondo, ainda, a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do mesmo diploma legal, que as situações de mobilidade podem cessar antecipadamente, a qualquer momento, por iniciativa das entidades de origem e de destino ou do próprio funcionário, defiro o pedido, determinando o regresso e reintegração do funcionário Ratnofianos Sani António Usfinit, no seu posto de trabalho, no Parlamento Nacional, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2026.

Notifique o funcionário do teor do presente despacho.

Publique-se no Jornal da República,

Parlamento Nacional, 5 de dezembro de 2025.

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional

Edgar Sequeira Martins

Licença com vencimento para fins de estudo

A funcionária parlamentar, Graciela do Rosário Fátima da Costa, Licenciada em Gestão de Finanças, solicitou licença com vencimento para realizar o curso de mestrado em Indonésia, por um período de três anos, após ter sido selecionada e agraciada com uma bolsa de estudos da parte da República da Indonésia, no âmbito “ *The Indonesian AID Scholarship*” (TIAS).

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 45º e 46º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares aprovado pela Lei n.º 10/2016, de 8 de Julho, que Aprova Estatuto dos Funcionários Parlamentares, na redação dada pela Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro se estabelece que a formação dos funcionários assume carácter de continuidade e prossegue objetivos de atualização técnica e/ou desenvolvimento de carreira, devendo contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e técnico tendo em conta a natureza específica das funções desempenhadas no Parlamento Nacional;

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos 3º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, artigos 2º e seguintes e 53º n.º 1 al. f), do Estatuto dos Funcionários da Função Pública, bem como o disposto no artigo 31º, n.º 1, do Decreto-Lei N.º 40/2008, de 18 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei N.º 21/2011, de 08 de Junho - Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública, e ainda, o disposto nos termos do artigo 34º e seguintes do Decreto-Lei n.º 38/2012, de Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública, a referida funcionária preenche todos os requisitos exigidos por lei para beneficiar de tal licença;

Considerando ainda que a formação é em Planeamento e Desenvolvimento Económico, o que se traduz numa mais-valia quer para a própria, quer para o Parlamento Nacional;

Ao abrigo das competências que me confere no artigo 22º, da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), em especial o seu n.º 2, alínea j), determino:

1. Conceder licença com vencimento para fins de estudo à funcionária Graciela do Rosário Fátima da Costa, pelo período de três anos;
2. O Presente despacho produz efeitos entre o dia 03 de novembro de 2025 e 03 de novembro de 2028.

Publique-se no Jornal da República.

Parlamento Nacional, 21 de outubro de 2025.

O Secretário-Geral em substituição

João Rui Amaral

Cria a Comissão Organizadora das Cerimónias oficiais comemorativas do 24.º Aniversário da Restauração da Independência e do 51.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste

Considerando que, o dia 28 de novembro de 1975, data da proclamação da independência do nosso país, representa uma das mais importantes datas da história de Timor-Leste;

Considerando que, em 20 de maio de 2002, Timor-Leste restaurou finalmente a sua independência nacional, após 24 anos de luta pela autodeterminação do povo timorense, reafirmando perante a comunidade internacional a sua soberania e o direito inalienável à autodeterminação, consolidando os ideais pelos quais tantos timorenses lutaram e sacrificaram as suas vidas;

Considerando que, em 20 de maio de 2026, se assinalam os 24 Anos da Restauração da Independência, e, em 28 de novembro próximo, os 51 Anos da Proclamação da Independência;

Considerando que estas datas constituem eventos determinantes na construção do Estado e da Nação, cuja celebração constitui uma homenagem necessária ao povo timorense, pela sua luta pela independência, pela liberdade e pela dignidade humana, valores que integram a sua identidade;

Considerando que a evocação dos acontecimentos históricos de 28 de novembro de 1975 e 20 de maio de 2002 mantém viva a nossa memória e consciência coletiva, transmitindo às novas gerações os valores da independência, da liberdade e da responsabilidade cívica de todos na construção do futuro do nosso país;

Considerando a importância de assegurar o envolvimento de toda a população nas cerimónias oficiais de celebração;

Considerando que as cerimónias oficiais de comemoração devem ser realizadas de forma condigna e representativa em todo o território nacional;

Considerando que a solenidade destas datas exige uma organização atempada e dedicada, que permita alcançar estes desideratos;

Assim, o Primeiro-Ministro, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, na sua redação atual, decide:

1. Criar a Comissão Organizadora das Cerimónias Oficiais Comemorativas do 24.º Aniversário da Restauração da Independência Nacional, em 20 de maio de 2002, e do 51.º Aniversário da Proclamação da Independência Nacional, em 28 de Novembro de 1975, doravante abreviadamente referida por Comissão;

2. Incumbir a Comissão de:

- a) Elaborar e executar o programa das cerimónias oficiais de comemoração do 24.º Aniversário da Restauração da Independência Nacional e dos 51.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste;
- b) Coordenar as entidades públicas e privadas na execução das atividades necessárias para a organização e a realização das cerimónias oficiais referidas no número anterior, bem como de outros eventos conexos;
- c) Assegurar a logística e a segurança necessárias para a realização das cerimónias oficiais referidas no n.º 1, bem como de outros eventos conexos;
- d) Promover o envolvimento e a participação da população e das organizações da sociedade civil nas cerimónias oficiais referidas no n.º 1 e noutros eventos conexos;
- e) Promover a divulgação e a cobertura mediática das cerimónias oficiais e eventos conexos, tendo em vista estimular a consciência nacional relativamente à importância histórica do dia 20 de maio de 2002 e do dia 28 de novembro de 1975;
- f) Realizar as atividades que se revelem necessárias para assegurar a organização e a realização das cerimónias oficiais referidas no n.º 1 e dos demais eventos conexos;
- g) Aprovar o relatório de atividades da Comissão e das celebrações oficiais, e submetê-lo ao Conselho de Ministros no prazo de 30 dias após a sua realização.

3. Determinar que a Comissão é composta pelo:

- a) Ministro da Administração Estatal, Senhor Tomás do Rosário Cabral, que exerce as funções de Coordenador-Geral da Comissão;
- b) Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Senhor Bendito dos Santos Freitas, que exerce as funções de 1.º Vice-Coordenador-Geral, responsável pelo protocolo;
- c) Ministro do Interior, Senhor Francisco da Costa Guterres, que exerce as funções de 2.º Vice-Coordenador-Geral da Comissão, corresponsável pela coordenação das operações de segurança;
- d) Ministro da Defesa, Senhor Donaciano da Costa Gomes, que exerce as funções de 3.º Vice-Coordenador-Geral da Comissão, corresponsável pela coordenação das operações de segurança;
- e) Ministro do Comércio e Indústria, Senhor Filipus Nino Pereira, que exerce as funções de 4.º Vice-Coordenador-Geral da Comissão, responsável pela organização de feiras e exposições;
- f) Secretário de Estado da Arte e Cultura, Senhor Jorge

Soares Cristóvão, que exerce as funções de 5.º Vice-Coordenador-Geral da Comissão, responsável pela organização de atividades relacionadas com a promoção da arte e da cultura timorenses.

- 4. Determinar que a Comissão reúne sempre que convocada pelo Coordenador-Geral, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos seus membros.
- 5. Autorizar a participação, nas reuniões da Comissão, de outras personalidades que para o efeito sejam convidadas pelo Coordenador-Geral, por iniciativa própria ou mediante requerimento de um terço dos membros desta.
- 6. Determinar que o Coordenador-Geral pode criar Secções Especializadas para a organização e realização de atividades relacionadas com as cerimónias oficiais de comemoração do 24.º Aniversário da Restauração da Independência Nacional e do 51.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste.
- 7. Determinar que a Comissão se extingue no dia 30 de dezembro de 2026.
- 8. Determinar que o presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.
- 9. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 20 de fevereiro de 2026.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 05/
2026**

(Delegação de competências)

Considerando a independência dos Tribunais consagrada no art.º 119.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL).

Considerando que de acordo com o n.º 1 do art.º 118.º da CRDTL, os Tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo.

Considerando o disposto no al h) n.º 1 do art.º 47.º do Código

Aprovisionamento, aprovado pelo DL n.º 1/2025, de 8 de janeiro, que prevê a possibilidade de os dirigentes das entidades com autonomia financeira alargada delegarem competências para a realização de procedimentos de aprovisionamento.

Os Tribunais gozam de autonomia financeira alargada, por imperativo constitucional, conforme também expresso n.º 4.º do art.º 13 do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública, aprovado pela Lei n.º 3/2025, de 23 de abril e art.º 3.º, n.º 2 da Lei n.º 25/2021, de 2 de dezembro, Lei Organização Judiciária.

Considerando a possibilidade de delegação de competências nos dirigentes para:

- a) Autorizar despesas;
- b) Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento;
- c) Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
- d) Assinar contratos e assumir compromissos;
- e) Autorizar pagamentos;
- f) Validar formulários e execução orçamental.

prevista no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 41/2025, de 15 de dezembro, diploma que estabelece as regras relativas à regulamentação da lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública.

Considerando que os serviços de Apoio dos Tribunais se destinam a assegurar os serviços administrativos do Tribunal de Recurso, incluindo a Câmara de Contas, dos Tribunais Judiciais da Primeira Instância e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, permitindo ao Presidente do Tribunal de Recurso, responsável máximo pelos Tribunais, fazer uma gestão eficaz e eficiente do orçamento afeto aos Tribunais.

Considerando o disposto no art.º 2.º, alínea b) do art.º 4.º, alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º e art.º 11.º do DL n.º 34/2012, de 18 de julho, que aprovou a orgânica dos Serviços de Apoio dos Tribunais, alterada e republicada pelo DL n.º 11/2016, de 11 de maio, e a necessidade de agilizar os procedimentos nos serviços do Tribunal de Recurso.

No âmbito das competências que me são atribuídas enquanto Presidente do Tribunal de Recurso e ao abrigo do art.º 2.º do DL n.º 34/2012, cit. delego no Diretor-Geral do Tribunal de Recurso, **CIPRIANO SARMENTO da COSTA LOPES**, a competência para:

- Autorizar despesas, incluindo autorizar o início dos respetivos procedimentos de aprovisionamento, cujo valor estimado seja igual ou inferior a 50.000 USD (*cinquenta mil dólares americanos*);

- Adjudicar e assinar contratos de valor até 50.000 USD (*cinquenta mil dólares americanos*);
- Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas até ao valor de 50.000 USD (*cinquenta mil dólares americanos*);
- Aprovar/validar Pedidos de Pagamento e Ordens de Pagamento de valor até 20.000 (*vinete mil dólares americanos*);
- Assinar contratos de trabalho a termo certo para contratados com vencimento até ao Grau D;
- Autorizar as férias (licença anual) de todos os funcionários e contratados do Tribunal de Recurso, incluindo o pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Recurso, até à nomeação do titular do cargo de Chefe do respetivo Gabinete, com exceção do Inspetor Judicial, dos Assessores e dos Juizes Assessores Internacionais;
- Monitorizar e supervisionar o funcionamento dos serviços do pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Recurso até à nomeação do respetivo Chefe do Gabinete;
- Decidir sobre os pedidos e requisições apresentadas pelos serviços do Tribunal de Recurso e dos Tribunais Judiciais da Primeira Instância, relacionados com a logística (pedidos de material de escritório, material de limpeza, manutenção de veículos e aparelhos de ar condicionado, etc.).

Sem prejuízo das minhas responsabilidades, o delegatário assume todas as responsabilidades, legalmente previstas, pelos atos praticados no exercício das competências delegadas.

O presente despacho produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2026, que se enquadram nas competências delegadas, conforme o n.º 3 do art.º 54.º do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto.

Comunique-se à Direção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças do conteúdo deste despacho, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro.

Publique-se.

Díli, 22 de janeiro de 2026

O Presidente do Tribunal de Recurso

Dr. Afonso Carmona

O Presidente do Tribunal de Recurso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República democrática de Timor-Leste e demais normas legais pertinentes, nomeadamente o Decreto Lei n.º. 34/2012, de 18 de Julho, alterado pelo Decreto Lei n.º. 11/2016, de 11 de Maio e, Decreto Lei n.º. 19/2012, de 25 de Abril (Estatuto dos Oficiais de Justiça) e, Estatuto dos Magistrados Judiciais (Lei n.º. 5/2022 de 30 de março) e, Lei n.º. 25/2021, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária.

Considerando que o Oficial de Justiça **Augusto Soares** solicitou **licença especial sem vencimento**, tendo a mesma sido aprovada pela **Comissão da Função Pública**, conforme despacho enviado pelo **Presidente do Tribunal de Recurso**;

Considerando que, **apesar de o período de licença ainda não ter expirado**, existe necessidade de funcionamento das estruturas vagas do Tribunal.

Considerando que se justifica a **reintegração do funcionário Augusto Soares para exercer a função de Secretário Judicial Interino do Tribunal Judicial de Primeira Instância de Baucau, em comissão de serviço**;

DETERMINA:

1. A reintegração imediata do funcionário Augusto Soares nos quadros permanentes do Tribunal de Recurso;
2. Nomear o funcionário para assumir a função de Secretário Judicial interino do Tribunal de Primeira Instância de Baucau, em comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026;
3. Que se proceda às diligências administrativas necessárias junto do setor de recursos humanos e contabilidade para regularização do vencimento e demais direitos legais;
4. Quaisquer erros ou inconsistência encontrados neste despacho serão corrigidos posteriormente.

Comunique-se o presente despacho a Comissão da Função Pública, aos serviços competentes do Ministério das Finanças, aos Juizes Administradores, ao Secretário Judicial do Tribunal de Recurso, ao Direção Geral, Direção Nacional de Recursos Humanos, Direção Nacional de Gestão Financeira e Patrimonial, Auditora Coordenadora e aos Auditores-Chefes e ao nomeado.

Publique-se.

Díli, 24 de fevereiro de 2026

Presidente do Tribunal de Recurso

Dr. Afonso Carmona

DESPACHO N.º 20/2026

Realizado o primeiro concurso de promoção à categoria de adjunto de escrivão, facto único que convém registar na história da RDTL, homologado por despacho n.º 51/2024, de 15/08/2024, há que proceder à promoção de 14 (catorze) novos adjuntos de escrivão.

A promoção dos candidatos, aprovados na prova específica, é efetuada, utilizando a fórmula determinada no disposto no Art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 19/2012 de 25 de abril (Estatuto dos Oficiais de Justiça).

Assim, no uso das competências que me foram conferidas pela Lei 25/2021, de 2 de dezembro, art.º 37.º, n.º 1, al. b) e al. o) (Lei Orgânica Judiciária), Conjugado com o disposto no art.º 177.º alínea d) da Lei n.º 5/2022, de 30 de março (Estatuto dos Magistrados Judiciais), determino a promoção, o movimento e o ingresso dos seguintes oficiais de justiça:

1. N.º Mec: 41726-2
Nome: Joaquim Gonçalves
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: Tribunal de Recurso
PE: 13,167 CS 33 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: Tribunal de Recurso
Nota: 16.833
2. N.º Mec: 41726-2
Nome: Ovídio Carlos de Sá Pereira
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Suai
PE: 13,133 CS 31 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Suai
Nota: 16.316
3. N.º Mec: 41726-2
Nome: Eviana Maria Mendes
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Dili
PE: 12,933 CS 32 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Dili
Nota: 16.4662
4. N.º Mec: 41730-0
Nome: Januario Hilario Hipolito Freitas Monteiro
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Dili
PE: 12,933 CS 32 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Dili
Nota: 16.466
5. N.º Mec: 41723-8
Nome: Cesarina Madalena do Rosário de Jesus Simões
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Baucau

PE: 12,800 CS 33 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Baucau
Nota: 16.65

6. N.º Mec: 39354-1
Nome: Tito Manuel Freitas Guterres
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Dili
PE: 12,800 CS 32 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Dili
Nota: 16.4

7. N.º Mec: 41725-4
Nome: Rui Inácio Borges
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: CSMJ
PE: 12,600 CS 32 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: CSMJ
Nota: 16.33

8. N.º Mec: 42005-0
Nome: Clementino de Jesus Rodrigues
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Dili
PE: 12,400 CS 32 A: 7
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Dili
Nota: 15.95

9. N.º Mec: 41736-0
Nome: Domingas de Carvalho Martins
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Dili
PE: 12,400 CS 32 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Dili
Nota: 16.2

10. N.º Mec: 41727-0
Nome: Marcelino Correia
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Dili
PE: 11,667 CS 32 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Dili
Nota: 15.8335

11. N.º Mec:
Nome: Miguel Amaral

Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Baucau
PE: 11,033 CS 31 A: 12
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Baucau
Nota: 16.2664

12. N.º Mec: 42480-3
Nome: Januario de Araujo
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Suai
PE: 10,800 CS 33 A: 6
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Suai
Nota: 15.15

13. N.º Mec: 41711-4
Nome: Amâncio Pinto
Categoria: Oficial de diligências
TJPI de origem: TJPI de Baucau
PE: 10,300 CS 33 A: 8
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Baucau
Nota: 15.4

14. N.º Mec: 38686-3
Nome: Acácio Ribeiro
Categoria: Oficial de Diligências
TJPI de origem: TJPI de Suai
PE: 10,100 CS 34 A: 12
Provimento: Promoção
Categoria: Adjunto de escrivão
Local de destino: TJPI de Suai
Nota: 16.55

Mais determino:

- a) O movimento, agora efetuado (promoções, para adjuntos de escrivão), produz efeitos no dia 02 de março de 2026;
- b) Para os devidos e legais efeitos, a antiguidade dos oficiais de justiça, os promovidos e os de ingresso na carreira, é considerada com efeitos à data da tomada de posse nas novas categorias.
- c) A antiguidade na respetiva categoria é determinada:
 1. Pelo tempo de serviço na categoria;
 2. Em caso de igualdade de tempo na mesma categoria, a graduação é determinada pela ordem da nota obtida na graduação para acesso, nos termos do art.º 38.º do EOJ;
 3. No caso de ingresso, a antiguidade é determinada segundo as notas obtidas na prova final e ficam posicionados a seguir ao último oficial de diligências do quadro de pessoal oficial de justiça, em atividade.5
- d) Os oficiais de justiça, que tenham sido promovidos e colocados no mesmo TJPI, os que forem colocados no TJPI da sua área de residência e os que tiverem requerido transferência/colocação em TJPI diverso daquele onde estão colocados, não beneficiam do pagamento de despesas de deslocação, de acordo com o disposto no art.º 46.º do EOJ.

e) Os oficiais de justiça promovidos para o adjunto mantenha-se com o trabalho atual até o novo recrutamento dos novos oficiais de justiça e mantenha o origem do TJPI.

* * *

Publique-se no Jornal da República

Díli, 24 de fevereiro de 2026

O Presidente do Tribunal de Recurso

Dr. Afonso Carmona

DESPACHO N.º 18/M-MAE/II/2026

Nomeação do Diretor do Serviço Municipal de Agricultura da Autoridade Municipal de Ermera.

Considerando que as Autoridades Municipais são pessoas coletivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio;

Considerando que os órgãos das Autoridades Municipais estão sujeitos à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal nomear e exonerar os Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando o teor do ofício com a referência n.º 54/GAB.PAM/II/2026, de 23 de fevereiro de 2026, subscrito pelo Presidente da Autoridade Municipal de Ermera;

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos órgãos e serviços da Autoridade Municipal de Ermera,

assim,

ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 72.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 34/2025, de 15 de outubro, decido:

1. Nomear o Senhor Fernando Soares para exercer o cargo de Diretor do Serviço Municipal de Agricultura da Autoridade Municipal de Ermera;
2. Determinar que o presente despacho seja notificado à Comissão da Função Pública;
3. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia

seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Díli, 25 de fevereiro de 2026

Tomás do Rosário Cabral

Ministro

DESPACHO (N.º 12/G-MI/II/2026)

Reestruturação Da Comissão De Supervisão E Monitorização Do Concurso Público De Admissão Ao Curso De Formação De Agentes Da Polícia Nacional De Timor-Leste

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Diploma Ministerial n.º 17/2025, de 25 de junho, Regulamento do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste, alterado pelo Diploma Ministerial N.º 37/2025, de 10 de outubro, que prevê a criação da Comissão de Supervisão e Monitorização, sendo o órgão responsável por garantir a transparência, legalidade e conformidade do processo de seleção;

Tendo em conta que nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Diploma Ministerial n.º 17/2025 de 25 de junho, os membros da Comissão de Supervisão e Monitorização são nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança interna;

Considerando que de acordo com o Despacho N.º 32/G-MI/IX/2025, de 5 de setembro, foi aprovada a composição da Comissão de Supervisão e Monitorização do Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste;

Atendendo a que de acordo com o disposto na Resolução do Governo n.º 10/2026, de 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste, mais concretamente de acordo com a alínea b) do seu n.º 1, o Governo mandata o Ministro do Interior para “Reestruturar a Comissão de Monitorização e Fiscalização, integrando elementos independentes e idóneos para assegurar o apuramento referido na alínea seguinte, nomeadamente, representantes do Ministério da Educação, das Forças de Segurança de Portugal e da Austrália e outros peritos relevantes;”

Tendo assim em consideração a necessidade de reestruturar a composição da Comissão de Supervisão e Monitorização do Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste, por forma a

garantir que cumpra com a missão que lhe foi determinada por força da supra referida resolução,

Assim,

ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Diploma Ministerial n.º 17/2025, de 25 de junho, Regulamento do Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste e da alínea b) do n.º 1 da Resolução do Governo n.º 10/2026, de 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste, determino o seguinte:

A. É reestruturada a Comissão de Supervisão e Monitorização, abreviadamente designada por Comissão, passando agora a ser composta pelos seguintes membros:

1. Paulo Assis Belo, Chefe de Gabinete interino do membro do Governo responsável pela segurança interna, que preside e tem voto de qualidade;
2. Cândida do Rosário da Costa Soares, Inspetora-Geral do Ministério do Interior;
3. Moisés da Silva, Coordenador do Gabinete de Segurança do Ministério do Interior;
4. Superintendente-Chefe ID 10147, Natércia Eufrásia Soares Martins, Diretora Executiva do Serviço de Migração;
5. Superintendente- Chefe ID 10168, José Soares, representante da Polícia Nacional de Timor-Leste;
6. Armando da Costa, representante da Secretária de Estado da Igualdade;
7. Jacinto Viegas Vicente, “ROKE”, representante do Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional;
8. Deputado Natalino dos Santos, Presidente da “Comissão A”, Comissão de Assuntos Constitucionais e de Justiça;
9. Deputado David “Mandati” Dias Ximenes, representante da “Comissão B” - Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança do Parlamento Nacional;
10. Major Francisco da Silva, representante da Presidência da República, com o suplente Senhor Virgílio da Costa Babo;
11. Edia Celicia Elizita Monteiro, representante do Ministério da Educação;
12. Inácio da Silva Fonseca, Presidente da Associação Geração Patriota em sua representação;
13. Comissário José Telo Soares Cristóvão, representante da Comissão da Função Pública;
14. Filomena M. Fátima Dias, Diretora de Fiscalização e

Recomendação, representante da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça;

15. Francisco Araújo Almeida, jurista;
16. Aquilino Fraga “ete uku”, veterano;
17. Antoninho Baptista Alves “Hammar”, veterano;
18. Numinando Martins “Buras”, representante da Unidade de Educação Cívica;
19. Coronel Carlos de Almeida, representante da Guarda Nacional Republicana;
20. Connor Bruce, representante da Polícia Federal Australiana.

B. A Comissão tem por missão o disposto na alínea c) do n.º 1 da Resolução do Governo n.º 10/2026, de 11 de fevereiro, Revisão do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste;

C. O Comando de Administração da PNTL é responsável por providenciar todos os recursos necessários para o funcionamento desta Comissão, incluindo apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro;

D. Para a implementação do presente despacho, a Comissão de Supervisão e Monitorização cria um secretariado técnico de apoio;

E. É revogada a composição prevista no n.º 2 do Despacho N.º 32/G-MI/IX/2025, de 5 de setembro, Comissão de Supervisão e Monitorização do Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste;

F. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no Jornal da República.

Publique-se.

Díli, 23 de fevereiro de 2026

Francisco da Costa Guterres, PhD.,
Ministro do Interior

DESPACHO N.º 03/MPRM/II/2026

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Por outro lado, nos termos do disposto no número 8, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 62/2023, de 6 de setembro, terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2008, de 19 de junho que criou a Autoridade Nacional do Petróleo (ANP), esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais para aprovação final, na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, a recomendação técnica n.º P/ANP/S/26/106, de 16 de fevereiro, sobre a solicitação formulada pela **Companhia SundaGas Banda Unipessoal, Lda**, (SGBU), para a realização de perfuração de avaliação e teste de poços localizada em Chuditch-2, na área contratual do PSC TL-SO-19-16, onde se recomenda a aprovação de:

- Declaração de Impacto Ambiental (DIA);
- Plano de Gestão Ambiental (PGA)

A autorização formulada deverá, contudo, salvaguardar as seguintes condições:

1. A SGBU deverá submeter o plano final de gestão de resíduos à ANP antes da mobilização da plataforma de perfuração e embarcação de apoio;
2. A SGBU deverá realizar um levantamento de monitoramento ambiental pós perfuração após a conclusão das atividades de perfuração de avaliação e teste de poços;
3. A SGBU deverá submeter o escopo de trabalho do levantamento pós monitoramento ambiental para revisão e aceitação de ANP antes da realização do levantamento;
4. A SGBU deverá submeter um relatório de desempenho ambiental de fim de campanha à ANP, dentro de três meses após a conclusão do levantamento;
5. A SGBU deverá rever a DIA e o PGA e submetê-los à ANP para revisão e aprovação se alguma das seguintes circunstâncias ocorrer:
 - a) Alteração no projeto que possa afetar significativamente:
 - i. Quantidade e qualidade do descarte de resíduos no meio ambiente conforme definido na legislação ambiental aplicável;
 - ii. Área física do projeto, bem como as suas dimensões.
 - b) Mudança na localização do projeto

Nestes termos,

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais, ao abrigo do

previsto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 5/2011, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2022, de 8 de junho, sobre Licenciamento Ambiental, decide o seguinte:

Aprovar:

- A Declaração de Impacto Ambiental (DIA);
- O Plano de Gestão Ambiental (PGA); e

Autorizar a Licença Ambiental do projeto.

O interessado deverá respeitar as condições definidas nos números 1 a 5, do presente Despacho.

Publique-se

Díli, 25 de fevereiro de 2026

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 04/MPRM/II/2026

Nos termos da Recomendação formulada pela Autoridade Nacional dos Minerais, constante do ofício n.º P/ANM/S/26/046, de 10 de fevereiro, e para os efeitos do disposto no art.º 94.º da Lei n.º 12/2021, de 30 de junho, que aprovou o Código Mineiro, autorizo a transmissão dos direitos mineiros relativos às áreas de concessão **MEL2023-ZB003, MEL2023-ZB004, MEL2023-ZB005, MEL2023-ZB006, MEL2023-ZB007 and MEL2023-ZB008**, atribuídos à **Beacon Minerals Ltd, R.P.** (Beacon), pelo meu Despacho n.º 16/MPRM/III/2024, de 11 de abril, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 16, de 19 de abril, de 2024, para **Tivan, Ltd** representada por **Aitutu Pty. Ltd.**

Publique-se.

Díli, 25 de Fevereiro de 2026

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO MINISTERIAL N.º 07/II/MESCC/2026

Delegação de Competência ao Diretor-Geral do Ensino Superior e Ciência do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura para Assinatura o Memorando de Entendimento entre o MESCC e UNIGORO

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, no uso das competências legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, que aprova a Orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

Considerando a necessidade de celebração de o memorando de entendimento entre o MESCC e Universitas Bojonegoro (UNIGORO), faz parte numa cooperação na excelência académica, facilitando as parcerias entre a UNIGORO e o setor industrial em Timor-Leste, com foco no desenvolvimento de recursos humanos e fornecendo apoio e disponibilizar instalações para programas de formação, consultoria especializada e assistência técnica exigidas pelo pessoal do ministério ou pelos peritos designados.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, relativo à Orgânica do IX Governo Constitucional, os membros do Governo podem delegar competências relativas aos serviços, organismos, entidades e atividades deles dependentes nos dirigentes da Administração Pública ou equiparados, com faculdade de subdelegação, quando legalmente permitida e expressamente mencionada no respetivo instrumento de delegação;

Assim, ao abrigo das disposições legais acima referidas, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura decide:

1. Delegar no Senhor Domingos Barros, Diretor- Geral do Ensino Superior e Ciência a competência para representar o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura na assinatura o memorando de entendimento entre MESCC e UNIGORO no âmbito da melhoria do sistema educativo do ensino superior, especialmente no desenvolvimento de recursos humanos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 6 de Fevereiro de 2026

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

DESPACHO MINISTERIAL N.º 08/II/MESCC/2026

Concede Licenciamento Operacional ao Instituto Superior de Tecnologia e Saúde (ISTS)

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura é o órgão do Governo responsável pelo licenciamento dos estabelecimentos de ensino superior, nos termos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Bases da Educação (Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro), alterada pela Lei n.º 6/2024, de 17 de julho, e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 26/2017, de 26 de julho.

Com base no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 6/2024, a criação dos estabelecimentos de ensino superior obedece aos princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade e adequação verificados, atendendo-se ainda às necessidades nacionais nos diversos setores sociais, económicos e financeiros de Timor-Leste.

O licenciamento operacional assenta no preenchimento de condições mínimas segundo o previsto no Despacho Ministerial n.º 090/GM/MESCC/II/2020, que aprova o Caderno Padrão para o Licenciamento de Instituições de Ensino Superior, para o funcionamento adequado do estabelecimento de ensino superior ao qual se atribui essa mesma permissão para operar.

A alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior, declara que “*competem em especial ao membro do Governo responsável pelo ensino superior: a) Verificar o cumprimento ou preenchimento dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior, designadamente através da concessão ou revogação do respetivo licenciamento operacional;*”.

O Diploma Ministerial n.º 13/GM-ME/II/2017, de 8 de março, que aprova o regulamento do licenciamento dos estabelecimentos de ensino superior e estabelece no artigo 14.º que a decisão de concessão de licença operacional de funcionamento consta de Despacho Ministerial, em conformidade com a homologação do processo de licenciamento pelo membro do Governo responsável pelo ensino superior. Além disso, o artigo 15.º desse mesmo diploma estabelece, ainda, que após a homologação é emitido um certificado de licenciamento ao estabelecimento de ensino superior requerente.

Assim e em cumprimento do disposto nas referidas disposições legais, nomeadamente nos termos dos números 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Bases da Educação (Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro), alterada pela Lei n.º 6/2024, de 17 de julho, na alínea a) do n.º 2 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, do artigo 14.º do Diploma Ministerial n.º 13/GMME/II/2017, 8 de março, e o Despacho Ministerial n.º 090/GM/MESCC/II/2020, determino:

- 1) Conceder licença operacional ao Instituto Superior de Tecnologia e Saúde (ISTS);

- 2) A licença diz respeito apenas ao estabelecimento localizado no Município de Díli, Timor-Leste;
- 3) O Instituto é composto por uma faculdade, designadamente, Faculdade de Ciências de Saúde e Medicina;
- 4) Os cursos e graus autorizados na Faculdade de Ciências de Saúde e Medicina são:
- a) Curso de Medicina e Cirurgia, conferente do Grau de Licenciatura em Medicina e Cirurgia;
 - b) Curso de Fisioterapia e Reabilitação, conferente do grau de Licenciatura em Fisioterapia e Reabilitação;
 - c) Curso de Optometria, conferente do grau de Licenciatura em Optometria;
 - d) Curso de Tecnologia de Laboratório e Saúde conferente do grau de Licenciatura em Tecnologia de Laboratório e Saúde.
- 5) O número de estudantes por turma não deve ser superior a 35 (trinta e cinco).
- 6) Nos termos do disposto da alínea i) do número 2 do artigo 17.º e número 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, as listas de graduados têm de ser verificadas pelo Ministério responsável pelo ensino superior e só são válidas após a sua publicação no Jornal da República, pelo que o ISTS fica obrigado a:
- a) Preencher e atualizar semestralmente o Sistema de Gestão de Dados do Ensino Superior (SGDES-TL);
 - b) Solicitar ao Ministério responsável pelo ensino superior a autorização para graduação dos estudantes que concluem os seus estudos nos cursos e graus autorizados;
 - c) Remeter, ao referido Ministério, as respetivas listas de graduação, contendo os dados de identificação de cada estudante, nomeadamente o seu nome completo, data de nascimento e o seu número de registo no ISTS, informação do curso e grau a ser conferido e respetiva classificação académica;
 - d) Enviar o pedido com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação à data prevista para a cerimónia de graduação, e assinado pelo dirigente máximo do Instituto;
 - e) Submeter o pedido e todos os dados referidos em papel e em formato digital, através do SGDES-TL;
 - f) Apresentar o pedido numa das línguas oficiais de Timor-Leste.
- 7) O início de outros cursos, a atribuição de outros graus académicos ou funcionamento de atividades letivas numa localização diferente da referida no n.º 2 depende de prévia autorização ao Ministério responsável pelo ensino superior.
- 8) A licença concedida é válida pelo período de 2 anos, devendo neste período, decorrer o procedimento de acreditação institucional, nos termos da legislação aplicável.
- 9) A presente licença operacional pode cessar por decisão do membro do Governo responsável pelo ensino superior por verificação de algum facto que obste à sua vigência, nomeadamente o não cumprimento das regras legais ou administrativas aplicáveis e em vigor no ordenamento jurídico timorense e demais atos praticados com violação de alguma obrigação a que o Instituto Superior de Tecnologia e Saúde, seus representantes, a sua Entidade Instituidora ou, igualmente, seus representantes estejam adstritos a cumprir.
- 10) O presente despacho entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação no Jornal da República.
- Publique-se.
- Díli, 23 de fevereiro de 2026
- O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,
- José Honório da Costa Pereira Jerónimo**
- DESPACHO MINISTERIAL N.º 9/II/MESCC/2026**
- Autoriza o Instituto Católico para a Formação de Professores (ICFP) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2025, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo**
- Considerando que foi concedida ao Instituto Católico para a Formação de Professores a prorrogação no segundo ciclo da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 28/2022, de 3 de agosto, para o período de cinco anos.
- Atendendo ao pedido do Diretor do Instituto Católico Para Formações de Professores, identificado com a referência n.º 13/ICFP/I/2026 de 26 de Janeiro de 2026, no qual solicitou

autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ICFP, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

Observando que o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, estabelece no artigo 17.º as competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior, nomeadamente determina na alínea i) do n.º 2 desse artigo que compete, em especial, ao membro do Governo responsável pelo ensino superior autorizar os pedidos obrigatórios dos cursos e as listas de graduações por despacho ministerial a ser publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, relativo ao Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior, decide:

1. Aprovar as listas de graduação dos estudantes da Faculdade de Educação, em anexo, nos seguintes departamentos e cursos:
 - a. Departamento de Formação de Professores para o Ensino Básico, curso de Formação de Professores para o Ensino Básico, conferente do grau de bacharel;
 - b. Departamento de Formação de Professores para o Ensino Básico, curso de Formação de Professores para o Ensino Básico, conferente do grau de licenciado;
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade, constituindo parte integrante do presente despacho, e nestas constando o nome completo, o lugar, a data de nascimento do graduado/a, bem como o nome do curso, o respetivo número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. Que o disposto no presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.
4. Que seja dado conhecimento imediato aos órgãos competentes do Instituto Católico para a Formações de Professores (ICFP) do conteúdo do presente despacho.

Publique-se.

Díli, 27 de Fevereiro de 2026

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura,

José Honório da Costa Pereira Jerónimo

LISTA DOS ESTUDANTES FINALISTA DE BACHARELATO ANO DE 2025

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Classificação	Curso	Grau
1	Acacia Sonha Pinto	Uma-Tolu, 18 de maio de 2003	Feto	23033	2023	3	3,09	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
2	Adilson de Jesus Maria	Uani-Uma/Caibada/Baucau, 06 de julho de 1999	Mane	23040	2023	3	3,29	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
3	Agostinha da Costa	Ana-Uaro/Caibada/Baucau, 15 de agosto de 2001	Feto	23028	2023	3	3,58	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
4	Ana Paula Belo Ximenes	Butufalo/Soba/Laga, 29 de dezembro de 2005	Feto	23067	2023	3	3,55	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
5	André da Silva	Aubaca/Triloca/Baucau, 05 de julho de 2002	Mane	23011	2023	3	3,66	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
6	Angela Soares Tilman	Ataúro, 27 de janeiro de 2004	Feto	23035	2023	3	3,49	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
7	Ângela Teodora Sarmento	Ruta/Letemumo/Quelicaí, 18 de setembro de 2005	Feto	23023	2023	3	3,62	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
8	Ángelo Junior Saldanha Pinto	Maternidade de Baucau, 15 de fevereiro de 2001	Mane	23009	2023	3	3,27	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
9	Apolinário Freitas	Baucau, 04 de fevereiro de 1999	Mane	23046	2023	3	3,68	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
10	Azeffina Constancio	Raumoco, 11 de julho de 2004	Feto	23064	2023	3	3,39	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
11	Balbino Barros Mariz	Lari-Sula/Hae-Coni/Baguia, 26 de março de 2000	Mane	23015	2023	3	3,58	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
12	Cesarina Soares dos Santos Gusmão	Dae-Mé-Ná/Abo/Quelicaí, 23 de janeiro de 2003	Feto	23072	2023	3	3,28	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
13	Cristalina Correia de Carvalho	Laua-Dáe/Atebril/Laga, 02 de janeiro de 2000	Feto	23016	2023	3	3,51	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
14	Cristalina da Costa	Ró-Ulo/Bahú/Baucau, 18 de novembro de 1994	Feto	23070	2023	3	3,62	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
15	Cristina Ximenes da Silva	Buibau/Buibau/ Baucau, 29 de abril, 2001	Feto	23043	2023	3	3,81	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
16	Delfina da Silva	Namane/Maluro/Quelicaí, 17 de setembro de 2002	Feto	23044	2023	3	3,37	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
17	Deovita de Fátima Pereira	Caimauc-Turiscái, 29 de outubro de 1997	Feto	23037	2023	3	3,17	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
18	Divania de Oliveira Menezes	Afalocái, Baguia, Baucau, 12 de janeiro de 2005	Feto	23049	2023	3	3,70	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
19	Efifania Quintão	Uato Carbau, 11 de fevereiro de 2001	Feto	23065	2023	3	3,49	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
20	Elsa Viana de Jesus Omai	Maternidade de Baucau, 13 de março de 2004	Feto	23022	2023	3	3,50	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
21	Elvira da Costa	Natarbora, 19 de dezembro de 1993	Feto	23006	2023	3	3,72	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
22	Erfina da Costa Noronha	Soba, 10 de junho de 2003	Feto	23039	2023	3	3,54	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
23	Esmeria Atil Soares	Lachubar/Orlalan, 27 de maio de 2000	Feto	23053	2023	3	3,32	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
24	Eva Oliveira da Costa Belo	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 11 de julho de 2003	Feto	23020	2023	3	3,76	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
25	Fátima da Costa Belo	Hau-Robo/Caibada/Baucau, 09 de setembro de 1999	Feto	23001	2023	3	3,43	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
26	Felsmina Maria de Fátima Lafo	Pune, 10 de maio de 2001	Feto	22004	2022	3	3,27	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
27	Fernando Oliveira do Rosário Ximenes	Loi-Dua/Buibau/Baucau, 08 de outubro de 1999	Mane	23045	2023	3	3,43	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
28	Fredicia Grazinha Belo Freitas	Maternidade de Baucau, 22 de outubro de 2004	Feto	23066	2023	3	3,67	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
29	Helena Mala	Tono, 05 de janeiro de 1997	Feto	23010	2023	3	3,41	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
30	Henrique Manuel de Oliveira	Uai-Boro/Hae-Coni/Baguia, 07 de janeiro de 2002	Mane	23030	2023	3	3,28	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico

31	Hipólito Julião Pereira	Baçar-Uai/Hae-Coni/Baguia, 08 de novembro de 2001	Mane	23029	2023	3	3,84	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
32	Idália da Costa Freitas	Ró-Ulo/Bahú/Baucau, 07 de abril de 2001	Feto	22048	2022	3	3,42	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
33	Isabel Gabriela Marques	Dili, 09 de setembro de 2000	Feto	23021	2023	3	3,55	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
34	Isaura Soares Belo	Defa-Da'e/Macalaco/Quelcai, 06 de julho de 2002	Feto	23036	2023	3	3,61	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
35	Joaninha Guterres Pinto	Namane/Mahuro/Quelcai, 28 de agosto de 2000	Feto	23055	2023	3	3,84	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
36	Jonita Ana Freitas	Uai-Mano-Boe/Uaiñi/Baucau, 01 de junho de 1997	Feto	23024	2023	3	3,57	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
37	Júlia Ximenes da Cruz	Dara-Loi de Baixo/Samalarí/Baguia, 28 de julho de 2000	Feto	23018	2023	3	3,82	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
38	Leónia Mariana Pires	Nelo-Uai/Atelari/Laga, 10 de maio de 2001	Feto	23032	2023	3	3,76	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
39	Luciana Bosco	Humbao Errera, 27 de janeiro de 1992	Feto	23038	2023	3	3,56	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
40	Luciana Maria	Uma-Tolu, 01 de junho de 1999	Feto	21063	2021	3	3,59	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
41	Luísa Freitas	Bubau, 12 de junho de 1984	Feto	23019	2023	3	3,51	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
42	Marculino Stefano Sila	Ulas, 21 de fevereiro de 1995	Mane	23013	2023	3	3,56	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
43	Maria Elvina da Costa	Maternidade de Baucau, 08 de novembro de 2001	Feto	23075	2023	3	3,58	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
44	Maria Suni	Hauboni, 27 de abril de 2000	Feto	23073	2023	3	3,17	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
45	Mário da Silva Faria	Nau-Lale/Uato-Lari/Vemasse, 16 de outubro de 1999	Mane	23025	2023	3	3,39	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
46	Moníscia Catarina Boavida	Maternidade Nacional de Guido Valadares/Dili, 26 de janeiro de 2004	Feto	23034	2023	3	3,61	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
47	Muriha Freitas Cabral	Baucau, 08 de janeiro de 2006	Feto	23051	2023	3	3,51	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
48	Natalina Ximenes	Uligata/Afaça/Quelcai, 20 de março de 2004	Feto	23062	2023	3	3,44	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
49	Nélia Faustina do Carmo Pinto	Maternidade de Baucau, 25 de fevereiro de 2003	Feto	23069	2023	3	3,71	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
50	Nênci Natércia Lopes Belo	Cairiri/Gari-Uai/Baucau, 20 de abril de 2004	Feto	23056	2023	3	3,69	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
51	Níci da Costa Melo	Maternidade de Baucau, 11 de julho de 2004	Feto	23048	2023	3	3,12	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
52	Nilda Maria de Fátima Palat	Nemun, 09 de fevereiro de 2003	Feto	23063	2023	3	3,43	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
53	Novília Mada Rahel Alves	Ahic, 08 de janeiro de 2004	Feto	23042	2023	3	3,23	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
54	Octaviana Cecília Rosilda da Costa	Ró-Ulo/Bahú/Baucau, 25 de outubro de 1999	Feto	23008	2023	3	3,88	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
55	Olgário de Araújo Soares	Ataíro, 17 de dezembro de 2000	Mane	23014	2023	3	3,56	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
56	Olimpio Correia de Carvalho	Lava-Dae/Atelari/Laga, 06 de junho de 2003	Mane	23017	2023	3	3,57	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
57	Óscar Paulo Gusmão	Kupang, 08 de novembro de 1999	Mane	23047	2023	3	3,64	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
58	Patrício Boavida da Silva	Caicido/Tirilolo/Baucau, 16 de dezembro de 2001	Mane	23054	2023	3	3,73	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
59	Paulo da Silva	Leorema de Bazartete, 17 de julho de 1997	Mane	23012	2023	3	3,13	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
60	Petronila Klau Cárceres	Readodoc/Lacomeçac, Lacó, 25 de julho de 2003	Feto	23041	2023	3	3,77	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
61	Rafael Soares Mendonça	Hatufae, Maubisse, 11 de maio de 2002	Mane	23059	2023	3	3,36	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
62	Rosália Manuela da Costa	Maternidade de Dili, 20 de março de 2005	Feto	23076	2023	3	3,49	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
63	Sónia Rosa de Jesus Belo	Lia-Lai-Leço/Tirilolo/Baucau, 23 de dezembro de 2000	Feto	23026	2023	3	3,92	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
64	Susana Francíscoli da Costa Mira	Maternidade de Baucau, 26 de dezembro 2005	Feto	23007	2023	3	3,84	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
65	Teresa Maia Micaela Freitas	Maternidade de Baucau, 23 de julho de 2003	Feto	23002	2023	3	3,34	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
66	Tomasia da Costa Martins	Mane-Hat, 10 de outubro de 2001	Feto	23003	2023	3	3,16	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
67	Victor da Costa	Seloi, 13 de julho de 1993	Mane	23058	2023	3	3,69	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
68	Zulmira Hornai da Costa	Uairo, Ossú, 03 de junho de 2002	Feto	23005	2023	3	3,66	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico
69	Zulmiro da Costa Neto	Aubaca/Triloca/Baucau, 27 de junho de 2001	Mane	23061	2023	3	3,29	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Bacharelato em Ensino Básico

Aprovado Pelo:

Director do ICFP

Imão Paul Gilchrist, fms.

LISTA DOS ESTUDANTES FINALISTA DE LICENCIATURA ANO DE 2025

No	Nome Completo	Lugar e Data de Nascimento	Sexo	NRE	Ano de Entrada	Duração Estudo	IPC	Classificação	Curso	Grau
1	Adriana Ivonia Ximenes das Neves	Baha Mori/Gari Uai/Baucau, 18 de abril de 1995	Feto	24.07.026	2024	1	3,36	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
2	Afira da Costa	Quirilelo, 11 de abril de 1990	Feto	25.08.041	2025	1	3,68	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
3	Agapito Bere Xavier	Seloi/Seloi Craic, 05 de janeiro de 2001	Mane	25.08.031	2025	1	3,55	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
4	Agnes Mónica Leli da Costa	Larinatcha, 11 de maio de 1999	Feto	25.08.024	2025	1	3,36	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
5	Alda Fernandes Simões Martins	Dilor, 06 de junho de 2002	Feto	25.08.053	2025	1	3,73	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
6	Alexandrina Marelia	Lamegua/Bahú/Baucau, 01 de janeiro de 1999	Feto	25.08.011	2025	1	3,60	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
7	Ana Timotea da Silva	Suli-Uá/Buruna/Baucau, 26 de março de 1998	Feto	20.04.034	2020	1	3,05	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
8	Angelina Soares	Afaloicai, 27 de março de 2000	Feto	25.08.064	2025	1	3,15	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
9	Aniceto Fátima Martins	Seloi, 21 de abril de 2003	Mane	25.08.067	2025	1	3,53	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
10	Anito Denilson da Costa	Nuno-Ti/Loi-lubo/Vemasse, 13 de agosto de 2000	Mane	24.07.056	2025	1	3,37	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
11	Aprília da Costa Ximenes	Maternidade de Baucau, 19 de abril de 2004	Feto	25.08.048	2025	1	3,83	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
12	Aquelina Moreira	Gugo-Lai, 26 de abril de 1993	Feto	24.07.028	2024	1	3,09	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
13	Aquilis Maria Martins Belo	Defáda'e/Macalaco/Quelicaí, 11 de outubro de 2001	Mane	25.08.066	2025	1	3,76	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
14	Augusta da Costa	Ró-Ulo, 08 de agosto de 1986	Feto	25.08.013	2025	1	3,67	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
15	Avenia Freitas Xavier	Uato-Uá/Gari-Uai/Baucau, 08 de agosto de 1997	Feto	25.08.044	2025	1	3,29	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
16	Benjamin Corbafo	Oe-Foco, 11 de setembro de 1991	Mane	25.08.033	2025	1	3,68	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
17	Bertalina de Fátima	Uma Tolu, 11 de maio de 2002	Feto	25.08.007	2025	1	3,68	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
18	Canisio Jordão Amaral	Lohorai, 09 de novembro de 2001	Mane	25.08.047	2025	1	3,73	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
19	Carolino dos Santos Gama	Ouroma, 09 de fevereiro de 1986	Mane	25.08.005	2025	1	2,43	Suficiente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
20	Constantino Florindo do Rosário	Lospalos, 19 de junho de 2004	Mane	25.08.058	2025	1	3,36	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
21	Dânia Paula Marcelino Xavier	Baucau, 19 de fevereiro de 2002	Feto	24.07.084	2024	1	3,64	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
22	Delina Belo	Defá-Da'e/Macalaco/Quelicaí, 01 de julho de 2000	Feto	25.08.057	2025	1	3,38	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
23	Deonísia de Jesus Vital	Bora-Lai/Afaça/Quelicaí, 01 de maio de 2001	Feto	25.08.062	2025	1	3,80	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
24	Deolinda da Silva Soares	Dau Boro Baha, Ossú, 24 de dezembro de 1986	Feto	24.07.002	2024	1	2,83	Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
25	Diana Novita Nabahu	Aissirimou, 27 de novembro de 1998	Feto	24.07.025	2024	1	3,30	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
26	Efrem Manuel da Costa	Ueco-Buti/Afaça/Quelicaí, 24 de setembro de 2002	Mane	25.08.042	2025	1	3,79	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
27	Eliza Maria Helena Martins	Matai, 08 de setembro de 2000	Feto	25.08.026	2025	1	3,58	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
28	Elsa Barreto Amaral	Lohorai, 08 de abril de 1992	Feto	25.08.071	2025	1	3,04	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
29	Elvira da Conceição	Fatulor, 07 de maio de 2002	Feto	25.08.006	2025	1	3,65	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
30	Ema de Sousa Freitas	Betu-Nau, 28 de junho de 1982	Feto	24.07.004	2024	1	3,24	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
31	Ercilio Dias Quintas	Puno, 30 de novembro de 1982	Mane	25.08.028	2025	1	3,28	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
32	Erita dos Santos Faustina	Pairara, 13 de fevereiro de 2001	Feto	25.08.027	2025	1	3,57	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
33	Eugenia Maria Auxiliadora da Costa	Boilé/Bahú/Baucau, 26 de dezembro de 2002	Feto	25.08.051	2025	1	3,75	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
34	Felmino Soriano da Costa	Same, 25 de fevereiro de 2000	Mane	25.08.035	2025	1	3,57	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
35	Filipe Pereira	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 03 de agosto de 1998	Mane	25.08.032	2025	1	3,56	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)

36	Francisca Freitas	Moco-Bubo/Lacolin/Queicai, 04 de agosto de 2001	Feto	25.08.050	2025	1	3,58	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
37	Francisco Xavier Quadros	Lospalos, 25 de agosto de 1990	Mane	25.08.004	2025	1	3,70	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
38	Gaspar Te'ün	Poasbot/Usi-Taco, 10 de fevereiro de 1992	Mane	25.08.030	2025	1	3,56	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
39	Gertrudes Freitas Da Silva	Umatamene, Ossú, 08 de outubro de 1997	Feto	25.08.010	2025	1	3,55	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
40	Graziela Dima Freitas da Costa	Matemidade de Baucau, 20 de junho de 2005	Feto	25.08.025	2025	1	3,85	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
41	Inês Freitas Bártole	Manatuto, 02 de julho de 1974	Feto	25.08.008	2025	1	3,51	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
42	Isac de Jesus Quintão	Cotolau, 10 de abril de 1991	Mane	25.08.029	2025	1	3,78	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
43	Izolina Maia Lopes	Meligo, Cailaco, 22 de abril de 1997	Feto	25.08.038	2025	1	3,92	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
44	Jeneiva Gloriosa Mendonça Coelho	Dili, 01 de dezembro de 2002	Feto	25.08.022	2025	1	3,65	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
45	José Félix	Raimea, Loboto, 24 de fevereiro de 1981	Mane	24.07.003	2024	1	2,84	Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
46	José Manuel Freitas Belo	Uato-Bala/Uaiñili/Baucau, 25 de dezembro de 1998	Mane	25.08.068	2025	1	3,73	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
47	Josefina Rodrigues Ukat	Lospalos, 23 de junho de 2000	Feto	25.08.065	2025	1	3,60	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
48	Laviana Cardoso Carlos	Wemalae, 25 de fevereiro de 2000	Feto	25.08.023	2025	1	3,42	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
49	Leonel Cristiano Guterres Alves Pires	Matemidade de Baucau, 23 de março de 2003	Mane	25.08.059	2025	1	3,54	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
50	Livio dos Santos	Lospalos, 21 de agosto de 1970	Mane	25.08.001	2025	1	3,00	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
51	Lúcia Maria de Jesus Marçal	Suli-Uá/Buruma/Baucau, 21 de fevereiro de 1986	Feto	25.08.040	2025	1	3,46	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
52	Mariano Lobato	Uma-Tolu, 12 de março de 1984	Mane	24.07.001	2024	1	3,09	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
53	Marcia Josefina Soares de Sousa Henriques	Manatuto, 31 de março de 2003	Feto	25.08.054	2025	1	3,63	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
54	Marta Belo Xavier	Matemidade de Baucau, 27 de junho de 2000	Feto	25.08.015	2025	1	3,74	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
55	Martinho Soares Sarmento	Uato-Bala/Uaiñili/Baucau, 02 de julho de 1993	Mane	25.08.039	2025	1	3,51	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
56	Melania Tilman da Silva	Laulara, Dare, 25 de julho de 2001	Feto	25.08.060	2025	1	3,76	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
57	Melquiano Obe	Oe-Foco, 15 de maio de 1996	Mane	25.08.034	2025	1	3,86	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
58	Mónica Maria Cabral	Matemidade de Baucau, 04 de maio de 2002	Feto	25.08.061	2025	1	3,41	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
59	Nita da Costa	Matemidade de Baucau, 23 de setembro de 2003	Feto	25.08.069	2025	1	3,47	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
60	Noémia Venância da Costa Freitas	Matemidade de Baucau, 25 de janeiro de 2002	Feto	25.08.018	2025	1	3,73	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
61	Olga Maria Lourenço	Mane-Hat, 24 de agosto de 2001	Feto	25.08.045	2025	1	3,59	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
62	Olinda do Espírito Santo da Silva	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 05 de março de 1996	Feto	25.08.017	2025	1	3,48	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
63	Onesiana do Rosário Baptista Soares da Costa	Lenao/Laleia, 29 de outubro de 1990	Feto	25.08.021	2025	1	3,94	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
64	Paulina Freitas	Mau-Ulo, Ainaro, 01 de agosto de 2001	Feto	25.08.070	2025	1	3,56	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
65	Rivaldo Evaristo Maria Belo	Leda-Tame/Gari-Uai/Baucau, 27 de junho de 2003	Mane	25.08.036	2025	1	3,55	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
66	Salvador da Costa	Lisuata-Turiscái, 11 de outubro de 1996	Mane	25.08.049	2025	1	3,48	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
67	Sandra Alice Martins Pereira	Bínagua/Samarari/Laga, 18 de maio de 1999	Feto	25.08.056	2025	1	3,32	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
68	Saturnina Freitas Mendonça	Ana-Ulo/Bahú/Baucau, 28 de janeiro de 2000	Feto	25.08.052	2025	1	3,46	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
69	Silvestre Azevedo Loliola	Lia-Lai-Leço/Tirilolo/Baucau, 23 de março de 2002	Mane	25.08.043	2025	1	3,63	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
70	Simão Noronha	Labarai, 07 de agosto de 1993	Mane	25.08.002	2025	1	3,01	Muito Bom	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
71	Teresinho da Silva Pereira	Mohac-Balibo, 16 de setembro de 1997	Mane	25.08.046	2025	1	3,66	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
72	Zaquêl Tilman	Foholau-Turiscái, 02 de fevereiro de 1997	Mane	25.08.055	2025	1	3,60	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)
73	Zelia Matos Lemos	Baucau, 06 de março de 1975	Feto	25.08.009	2025	1	3,57	Excelente	Formação de Professores para o Ensino Básico	Licenciatura em Ensino Básico (L.EB)

**Aprovado Pelo:
Diretor do ICFP**

Irmão Paul Gilchrist, fms.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 10-02-2026, Kartóriu Notarial Bobonaro, iha folla 09 to'o 10 Libru Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku **HABILITASAUN HERDEIRU** ba matebian **Cetelina de Jesus**, ho termu hirak-tuir mai ne'e,——

——Matebian **Cetelina de Jesus**, mate iha Tapo, Bobonaro Suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, loron 01-08-2017, estadu civil kaben naín ho Armindo de Jesus, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Tapo suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro——

——Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia kaben ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e——

——**Armindo Amaral**, viúvo, tinan neen-nulu resin rua, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000234388 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Isabel de Jesus Amaral**, kaben naín, tinan tolu-nulu resin haat, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000353679 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.-

——**João Amaral**, klosan, tinan tolu-nulu resin rua, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Holsa, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000122878 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Juliana de Jesus Amaral**, klosan, tinan rua-nulu resin haat, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000928969 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.-

——**Mário de Jesus Amaral**, klosan, tinan rua-nulu resin ida, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 001232702 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral,——

——**Teresinha de Jesus Barreto Amaral**, klosan, tinan sanulu resin hitu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Tapo, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 001209776 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral,——

——Mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Cetelina de Jesus**.-

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi

iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartório Notarial de Bobonaro, loron 25 fulan fevereiro tinan 2026.

Notária Pública,

Lic. Bernardete dos Santos da Conceição.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 05-02-2026, Kartóriu Notarial Bobonaro, iha folla 07 to'o 08 Libru Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku **HABILITASAUN HERDEIRU** ba matebian **Jacinta Bui Mau dos Santos**, ho termu hirak-tuir mai ne'e,——

——Matebian **Jacinta Bui Mau dos Santos**, mate iha Soilesu Suku Soilesu, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, loron 24-11-2020, estadu civil klosan, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Soilesu Suku Soilesu, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro——

——Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e——

——**Natalina dos Santos Pereira**, kaben na'in, tinan haat-nulu resin lima, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Atu-Aben, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000229338 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Celeste dos Santos Pereira**, kaben na'in, tinan haat-nulu resin tolu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Soilesu, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 0228176 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Maria Pereira dos Santos**, kaben na'in, tinan tolu-nulu resin lima, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Soilesu, Postu Adminitrativu Bobonaro, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 0277626 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——Mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Jacinta Bui Mau dos Santos**.——

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartório Notarial de Bobonaro, loron 25 fulan febreiro tinan 2026.

Notária Pública,

Lic. Bernardete dos Santos da Conceição.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, iha loron 02-02-2026, Kartóriu Notarial Bobonaro, iha folla 05 to'o 06 Libru Protokolu nº 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Joanita Lece Mau**, ho termu hirak-tuir mai ne'e, _____

—Matebian **Joanita Lece Mau**, mate iha Saburai Suku Saburai, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, loron 05-09-2025, estadu civil kaben na'in, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Suku Saburai, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro _____

——Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia kaben ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e _____

——**Adelino Pereira**, kaben na'in, tinan neen-nulu resin neen, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Saburai, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000199313 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.-

——**Agripina Lesse Pereira**, kaben na'in, tinan tolu-nulu resin ualu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Saburai, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 00192287 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Amelia Pereira**, klosan, tinan tolu-nulu resin lima, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Saburai, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000337966 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Paulo Pereira**, klosan, tinan rua-nulu resin lima, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Saburai, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba na'in ba kartaun eleitor número 000829108 ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——Mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Joanita Lece Mau**.——

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartório Notarial de Bobonaro, loron 25 fulan febreiro tinan 2026.

Notária Pública,

Lic. Bernardete dos Santos da Conceição.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron sanulu-resin-ida, fulan febreiru, tinan rihun rua ruanulu-resin-need, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 03 to'o 04 Libru Protokolu númeru 13/2026 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Manuel Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— Matebian **Manuel Soares**, mate iha loron 14, fulan Abril, tinan 2025, solteiru, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Lelalai, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan feto mesak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Teresinha Antónieta Soares**, solteira, idade tinan sanulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Lelalai, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade númeru 200300823303 fó sai iha 09/02/2026 válido to'o 09/02/2031, husi Ministériu Justisa;—

— Mak sai nu'udar herdeira lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Manuel Soares**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 11 Febreiru 2026.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla númeru 125 no 126 Livru Protokolu no. 20/2026 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Domingos Ximenes**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— Iha loron-03, fulan Febreiru, tinan 2015 **Domingos Ximenes**, kaben ho **Alzira Ximenes**, ho comunhão de adkeridus, moris iha Baucau, hela-fatim ikus iha Ai-mutin, suku Comoro, Posto Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili, Mate iha Hospital Nacional Guído valadares, Munisípiu Díli—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'—

—kaben :—

—**Alzira Ximenes**, faluk moris iha Baucau, nasionalidade Timor, hela-fatim iha suku Comoro Posto Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili.—

— Oan sira :—

—**Nelson Ximenes**, klosan, moris iha Dili nasionalidade Timor, hela-fatim iha suku Comoro Posto Administrativu Dom Aleixo Munisípiu Dili.—

—**Rodolfo Ximenes**, klosan moris iha Dili nasionalidade Timor, hela-fatim iha suku Fatuhada, Postu Administrativu Dom Aleixo Munisípiu Dili.—

—**Joaquim Ximenes**, klosan, moris iha Dili nasionalidade Timor, hela-fatim iha suku Comoro, posto Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili.—

—**Xisto Jaime Ximenes**, klosan, moris iha Dili, nasionalidade Timor, hela-fatim iha suku Comoro, Posto Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu;—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkorde ho nia ba susesaun óbito **Domingos Ximenes**;—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Dili, 26 Febreiru 2026.

Notáriu,

Nuno Maria Lobato da Conceição

DESPACHO MINISTERIAL N.º 10/GM-ME/II/2026

de 25 de febreiro

Concede Licença Operacional ao Estabelecimento de Ensino Básico Particular, denominado “International Quesadhip Ruak School”

Considerando que o Decreto-lei n.º 29/2012, de 4 de julho, sobre o Regime Jurídico de Acreditação e Avaliação do Sistema de Educação Pré-Escolar e de Ensino Básico e Secundário, em conformidade com o disposto na Lei de Bases da Educação, desenvolveu o regime geral relativo ao licenciamento dos estabelecimentos de educação e ensino, posteriormente regulamentado pelo Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de fevereiro, que aprova o Regulamento do Licenciamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;

Tendo em consideração, ainda, o disposto no Despacho Min-

isterial n.º 049/GM-ME/V/2017, de 16 de maio, que aprova o Caderno de Encargos para o Licenciamento dos Estabelecimentos de Ensino que Ofereçam o Ensino Básico ou Equivalente, e tendo em conta o cumprimento pelo estabelecimento de ensino denominado “**International Quesadhip Ruak School**”, mencionado no presente despacho, dos padrões de licenciamento estabelecidos por lei, verificado pelos serviços da Inspeção-Geral da Educação durante a vistoria realizada em **24 de novembro de 2025**, conforme previsto no artigo 16.º do Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de fevereiro;

Atendendo ao conteúdo do relatório preliminar de licenciamento elaborado na sequência da referida vistoria, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Diploma Ministerial mencionado, e posteriormente homologado nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto no artigo 19.º do Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de fevereiro, determino:

1. Conceder a licença operacional, com o número 01/GM-ME/II/2026, ao estabelecimento de ensino básico particular denominado “**International Quesadhip Ruak School**”, localizado na Aldeia **Golgota**, Suco de **Comoro**, Posto Administrativo **Dom Aleixo**, Município de **Díli**, por um período de **2** anos.
2. Que a licença é concedida para o ensino básico, 1.º e 2.º ciclos.
3. Que o estabelecimento de ensino tem uma capacidade máxima de acolhimento de **110 alunos** no ensino básico, em regime de 1 turno.
4. Que o estabelecimento de ensino pode assegurar a atividade letiva a partir do ano letivo de 2026.
5. Que, durante o primeiro ano de licenciamento, o estabelecimento de ensino pode ministrar o primeiro a sexto ano de escolaridade.

Publique-se e promova-se a divulgação do presente despacho a nível local, conforme o disposto no número 2 do artigo 19.º do Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de fevereiro.

Díli, 25 de fevereiro de 2026

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

DESPACHO MINISTERIAL N.º 11/GM-ME/II/2026

de 25 de fevereiro

Renovação e extensão da acreditação da Dili International School

Considerando o Decreto-Lei n.º 29/2012, de 4 de julho, que regula a acreditação e avaliação do sistema de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, em cumprimento da Lei de Bases da Educação;

Em vista de que o Diploma Ministerial n.º 9/2019, de 5 de junho, criou o procedimento simplificado de acreditação de estabelecimentos de educação ou ensino estrangeiros previamente licenciados em Timor-Leste e acreditados por órgão ou entidade estrangeira;

Tendo presente o pedido de renovação de acreditação submetido pelo Gabinete de Avaliação, Licenciamento e Acreditação (GALA) e aprovado pela Ministra da Educação em 24 de outubro de 2025;

Tendo em consideração que a acreditação previamente concedida à *Dili International School* abrange os níveis de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, com validade até 21 de dezembro de 2024, correspondendo à acreditação atribuída pelo órgão competente do programa *International Baccalaureate*;

Em vista de que tal reconhecimento foi formalizado pelo Despacho Ministerial n.º 16, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 20, de 29 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, do Diploma Ministerial n.º 9/2019;

Tendo presente que o conteúdo da decisão de Sua Excelência a Ministra da Educação é equivalente, quanto à substância e à data, à decisão do órgão estrangeiro competente, não constituindo ato autónomo de acreditação pelo Estado de Timor-Leste;

Considerando que, para efeitos do ano letivo de 2026 e subsequentes, é necessário apresentar documento atualizado comprovando a renovação ou manutenção da acreditação junto da entidade competente do programa *International Baccalaureate*, abrangendo expressamente o período em causa;

Tendo em consideração que o IB não concede creditações anuais, mantendo os estabelecimentos autorizados e sujeitos a auditorias periódicas de cinco em cinco anos, e que o certificado apresentado em 2024 corresponde a reemissão administrativa;

Tendo em avaliação a documentação adicional apresentada pela *Dili International School*, incluindo a confirmação do junto do site do IB a manutenção da autorização para ministrar o *Victorian Certificate of Education*, com auditorias contínuas;

Considerando que, na ausência de legislação específica sobre

renovação de acreditação, aplica-se o n.º 3 do artigo 7.º do Diploma Ministerial n.º 9/2019, de 5 de junho;

Tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 36/2011, de 17 de agosto, que institui o Sistema Nacional de Qualificações e estabelece o Quadro Nacional de Qualificações como referência para equivalência e comparabilidade de diplomas;

Tendo em conta o parecer técnico do Gabinete de Apoio Jurídico, em consulta com os serviços inspetivos da Educação, elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Diploma Ministerial n.º 9/2019, de 5 de junho;

Considerando ainda a proposta constante do referido parecer técnico relativa à renovação da concessão de acreditação ao estabelecimento de ensino em referência;

Tendo ainda em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto (Regime do Procedimento Administrativo), que permite a atribuição de eficácia retroativa a atos administrativos quando tal retroatividade seja favorável aos interessados, não prejudique direitos legalmente protegidos de terceiros e estejam verificados, à data a que se pretende reportar os efeitos, os respetivos pressupostos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º do Diploma Ministerial n.º 9/2019, de 5 de junho, determino:

1. Homologar a proposta elaborada pelo Gabinete de Avaliação, Licenciamento e Acreditação (GALA), em consulta com os serviços inspetivos da educação, decidindo pela concessão da **renovação da acreditação**, sob o número **I/2026**, à **Dili International School**, estabelecimento de educação e ensino particular, localizado no Suco **Fatuhada**, Posto Administrativo **Dom Aleixo**, Município de **Dili**.
2. A renovação referida no número anterior é concedida para os níveis de **Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário**, com prazo de duração até **21 de dezembro de 2029**, período equivalente à concessão da acreditação pelo órgão competente do programa International Baccalaureate.
3. A acreditação consiste no reconhecimento da *Dili International School of Dili*, enquanto estabelecimento escolar, como entidade autorizada a emitir certificados de habilitação relativos aos níveis de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, sendo que os diplomas de conclusão emitidos por este estabelecimento são equiparados, para todos os efeitos legais, à certificação emitida pela autoridade nacional competente.
4. O presente despacho produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, de modo a assegurar a continuidade e eficácia da autorização da *Dili International School* para ministrar os níveis de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário, em conformidade com a acreditação do *International Baccalaureate*.

5. Publique-se e notifique-se ao estabelecimento de educação e ensino, conforme o disposto no número 4 do artigo 7.º do Diploma Ministerial n.º 9/2019, de 5 de junho e na restante legislação aplicável.

Díli, 25 de fevereiro de 2026

Dulce de Jesus Soares

Ministra da Educação

DESPACHO N.º: 78/JAN/AND, I.P./JANEIRO/2026

De 31 De Janeiro De 2026

Publicação Do Relatório De Auditoria Externa Do Programa Das Nações Unidas Para O Ambiente (Pnua) Relativo Ao Projeto “Enhancing Early Warning Systems To Build Greater Resilience To Hydro-Meteorological Hazards In Timor-Leste” (Fp171) (Reforçar Os Sistemas De Alerta Precoce Para Aumentar A Resiliência Face Aos Riscos Hidrometeorológicos Em Timor-Leste) Para O Ano De 2024

Considerando que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, abreviadamente designada por AND, I.P., é uma pessoa coletiva pública, integrada na administração indireta do Estado, sob a forma de instituto público, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira e património próprio, nos termos do artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho;

Considerando que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, a AND, I.P. exerce a sua atividade sob a tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela execução das políticas para a área do ambiente;

Considerando que o Vice-Primeiro-Ministro, Coordenador Ministro para Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente é atualmente a entidade que detém os poderes de tutela sobre a AND, I.P., nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional;

Considerando que a AND, I.P., nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, exerce as funções da

Autoridade Nacional Designada para os mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, e serve de interlocutor entre a República Democrática de Timor-Leste e o Fundo Climático Verde;

Considerando que, em 6 de maio de 2022, foi celebrado um Acordo de Cooperação de Projeto entre a então Secretaria de Estado do Ambiente e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) para a implementação do projeto “*Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste*” (FP171);

Considerando que, em 7 de abril de 2025, foi assinado o Aditamento n.º 1 ao Acordo de Cooperação de Projeto, estabelecendo expressamente no seu ponto 1.2 que a AND, I.P. continuará a representar a Entidade Executora na gestão dos fundos atribuídos à Entidade Executora nos termos do Acordo de Cooperação do Projeto assinado em 6 de maio de 2022;

Considerando que o Acordo de Cooperação de Projeto e seu Aditamento n.º 1 referidos no parágrafo anterior foram publicados no Jornal da República, Série II, n.º 15, de 11 de abril de 2025, em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado;

Considerando que o orçamento total destinado ao projeto “*Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste*” (FP171), com duração prevista de 5 anos e 6 meses, é de USD 4.345.955,06 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco dólares americanos e seis centavos), sendo USD 3.597.555,06 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco dólares americanos e seis centavos) provenientes do Fundo Climático Verde (GCF) e USD 748.400 (setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos dólares americanos) correspondentes ao cofinanciamento da República Democrática de Timor-Leste, sob a forma de contribuições em espécie (*in-kind*), asseguradas pelo orçamento alocado à AND, I.P. aprovado anualmente, por lei, pelo Parlamento Nacional, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação de Projeto assinado em 6 de maio de 2022;

Considerando que o projeto em causa continuar a gerir, no ano de 2024, transferências de orçamento do PNUA, tendo este orçamento sido devidamente auditado pelo auditor externo DECARDO PUBLIC ACCOUNTANT LDA, Lda., de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2024;

Considerando que, através do Despacho n.º 24/APR/AND,

I.P./abril/2025, de 15 de abril de 2025, foi publicado no Jornal da República, Série II, n.º 17, de 25 de abril de 2025, o Relatório de Auditoria Externa do PNUA relativo ao mesmo projeto para o ano de 2023, auditado pelo JJJ Associates Timor, Lda;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, alterada pela Declaração de Retificação n.º 1/2013, os institutos públicos estão sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas;

Considerando que, em cumprimento do artigo 38.º, n.º 4 da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, a AND, I.P. remeteu ao Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, em 8 de julho de 2024, a carta com a referência n.º 46/AND,I.P/MTA/VII/2024, contendo esclarecimentos relativos à prestação de contas da AND, I.P. para o ano de 2023, incluindo a cópia do relatório de auditoria externa do orçamento do doador;

Considerando que, não obstante os esforços da AND, I.P. para assegurar o cumprimento atempado das obrigações de auditoria externa para o exercício financeiro de 2024, a apresentação do presente relatório em fevereiro de 2026 decorreu de dificuldades operacionais relacionadas com o atraso na receção de relatórios financeiros consolidados e documentação de suporte por parte de organizações parceiras implementadoras do projeto durante o ano de 2025;

Considerando o artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o Procedimento Administrativo, que estabelece que “no exercício da atividade administrativa, e em todas as suas formas e fases, a Administração Pública e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa fé”;

Considerando o princípio da transparência e da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no artigo 137.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, segundo o qual “a Administração Pública será estruturada de modo a evitar a burocratização, aproximar os serviços das populações e assegurar a participação dos interessados na sua gestão efetiva”;

Considerando ainda o artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, que consagra o princípio da administração aberta, estabelecendo que “os particulares têm direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, mesmo que não se encontre em curso qualquer procedimento que lhes diga diretamente respeito”;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 30/

2020, de 29 de julho, sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, que estabelece o princípio da eficácia administrativa, segundo o qual “a Administração direta e indireta do Estado organiza-se de forma a garantir a máxima eficiência no uso dos recursos públicos para a satisfação das necessidades coletivas, segundo o interesse público e no respeito pelos direitos dos cidadãos”;

Considerando os princípios de transparência, boa gestão e responsabilidade na gestão de fundos públicos e de montantes provenientes de doadores internacionais;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelo artigo 14.º, n.º 2, alíneas a) e r), dos Estatutos da AND, I.P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, que determina que compete ao Presidente da AND “assegurar a representação da AND” e “assegurar as relações com o membro do Governo da tutela, prestando todas as informações solicitadas, reencaminhando os recursos apresentados, executando as respetivas orientações e diretrizes e submetendo à sua aprovação ou homologação os assuntos que careçam da mesma, promovendo a sua execução em conformidade”, **determino:**

1. Publicar na Série II do Jornal da República o Relatório de Auditoria Externa do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) relativo ao Projeto “*Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste*” (FP171) para o ano de 2024, elaborado pela DECARDO PUBLIC ACCOUNTANT LDA..
2. Dar conhecimento do presente despacho e dos relatórios publicados ao Vice-Primeiro-Ministro, Ministro Coordenador para Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente e ao Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA);
3. Remeter cópia integral do presente despacho e dos relatórios de auditoria anexos ao Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, para efeitos de fiscalização das contas públicas, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea b) e do artigo 38.º, n.º 4 da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 31 de janeiro de 2026

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, Lic.Banc.&Fin, Lic.Dir. (Cand.), MPP

Statement of Sources and Application of Funds

For “Enhancing Early Warning Systems to build greater Resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste FP 171” for the period 31 of December 2024.

TABLE OF CONTENTS

	<u>Pages</u>
Auditor's Report	
Auditor's Report of Audit.....	i-iii
Statement of Funds Activity Receive and Application.....	1
Statement of Comparison Budget and Actual Amount.....	2
Notes to The Project Financial Statements.....	3-6



INDEPENDENT AUDITOR'S REPORT /
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

No : DPA-SR-AND-2026-002

To : **The President and Management of
Autoridade
Nacional Designada (AND, I.P.)** Dili, Timor-
Leste
and
**United Nations Environment Programme
(UNEP)**

We have audited the financial statements of Project "Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste" (FP171), implemented by the National Designated Authority (AND, I.P.), which comprise the Statement of Sources and Application of Funds for the year ended December 31, 2024, and notes to the financial statements, including a summary of significant accounting policies.

Auditámos as demonstrações financeiras do Projeto "Enhancing Early Warning Systems to build greater resilience to hydro-meteorological hazards in Timor-Leste" (FP171), implementado pela Autoridade Nacional Designada (AND, I.P.), que compreendem a Demonstração de Origens e Aplicação de Fundos para o ano findo em 31 de dezembro de 2024 e as notas às demonstrações financeiras, incluindo um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Respective Responsibilities of the Entity's management and auditors

Responsabilidades Respetivas da Gestão da Entidade e dos Auditores

In accordance with the Project Cooperation Agreement, the Entity's management is responsible for the preparation of the Project Financial Statements and for being satisfied that they present fairly the funds received and expenditures incurred for the Project in conformity with the applicable Contractual Conditions and the Cash Basis of Accounting.

De acordo com o Acordo de Cooperação do Projeto, a gestão da Entidade é responsável pela preparação das Demonstrações Financeiras do Projeto e por garantir que estas apresentem de forma apropriada os fundos recebidos e as despesas incorridas para o Projeto, em conformidade com as Condições Contratuais aplicáveis e a Base de Contabilidade de Caixa (Cash Basis).

Emphasis of Matter – Basis of Accounting We draw attention to Note [1.2] to the financial statements, which describes the basis of accounting. The financial statements are prepared to assist AND, I.P. in complying with the financial reporting provisions of the agreement with UNEP/GCF. As a result, the financial statements may not be suitable for another purpose. Our opinion is not modified in respect of this matter.

Ênfase – Base de Contabilidade Chamamos a atenção para a Nota [1.2] das demonstrações financeiras, que descreve a base de contabilidade. As demonstrações financeiras são preparadas para auxiliar a AND, I.P. a cumprir os requisitos de reporte financeiro do acordo com o UNEP/GCF. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outra finalidade. A nossa opinião não é modificada em relação a este assunto.

Other Matter – Scope of Audit (Co-Financing) We draw attention to the fact that the Project Cooperation Agreement includes a Co-Financing contribution

Outros Assuntos – Âmbito da Auditoria (Cofinanciamento) Chamamos a atenção para o facto de

from the Government of Timor-Leste amounting to an estimated total of USD 748,400. These contributions are managed directly by the relevant Ministries through the State Budget (OGE) system and are not administered through the Project's bank accounts managed by AND, I.P. Consequently, our audit procedures were strictly limited to the Cash Grant funds received from UNEP/GCF. We did not audit the verification of the Co-Financing contribution, and therefore, we express no opinion on that specific portion of the funding.

Our responsibility is to audit the Project Financial Statements and to report our findings to the Entity and UNEP. We conducted our work in accordance with generally accepted auditing standards applicable to compliance audits of donor-funded projects. These standards require us to observe applicable ethical standards in the conduct of our work.

The scope of our audit includes obtaining evidence that the amounts and disclosures in the Project Financial Statements are sufficient to give reasonable assurance that the Project Financial Statements are free from material misstatement, whether caused by error or fraud.

We draw attention to the fact that certain project activities are implemented through Partner Organizations. The responsibility for the validity, accuracy, and accountability of expenditures incurred by these partners rests solely with their respective management.

Consequently, our audit procedures regarding these expenditures were limited to the review of consolidated financial reports and supporting documentation submitted by the partners to the Executing Entity, and did not extend to a comprehensive audit of the internal control systems or operational processes at the partners' premises.

We have taken into account all the available evidence presented to us during our fieldwork, including the subsequent comments and information of the Entity up to the date of this report. We believe

o Acordo de Cooperação do Projeto incluir uma contribuição de Cofinanciamento do Governo de Timor-Leste no valor total estimado de USD 748,400. Estas contribuições são geridas diretamente pelos Ministérios relevantes através do sistema do Orçamento Geral do Estado (OGE) e não são administradas através das contas bancárias do Projeto geridas pela AND, I.P. Consequentemente, os nossos procedimentos de auditoria limitaram-se estritamente aos fundos da Subvenção (Cash Grant) recebidos do UNEP/GCF. Não auditámos a verificação da contribuição de Cofinanciamento e, portanto, não expressamos qualquer opinião sobre essa parte específica do financiamento.

A nossa responsabilidade é auditar as Demonstrações Financeiras do Projeto e relatar as nossas conclusões à Entidade e ao UNEP. Realizámos o nosso trabalho de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites aplicáveis a auditorias de conformidade de projetos financiados por doadores. Estas normas exigem que cumpramos os requisitos éticos aplicáveis na realização do nosso trabalho.

O âmbito da nossa auditoria inclui a obtenção de prova de que os montantes e as divulgações nas Demonstrações Financeiras do Projeto são suficientes para dar uma garantia razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto estão isentas de distorção material, quer causada por erro ou fraude.

Chamamos a atenção para o facto de certas atividades do projeto serem implementadas através de Organizações Parceiras. A responsabilidade pela validade, precisão e prestação de contas das despesas incorridas por esses parceiros cabe exclusivamente às suas respetivas gestões.

Consequentemente, os nossos procedimentos de auditoria relativos a essas despesas limitaram-se à revisão dos relatórios financeiros consolidados e da documentação de suporte submetida pelos parceiros à Entidade Executora, e não se estenderam a uma auditoria abrangente dos sistemas de controlo interno ou processos operacionais nas instalações dos parceiros.

Levámos em consideração toda a prova disponível que nos foi apresentada durante o nosso trabalho de campo, incluindo os comentários e informações subsequentes da Entidade até à data deste relatório. Acreditamos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e

that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our qualified opinion.

Basis for Qualified Opinion The Project's implementing partner, National Directorate of Meteorology and Geophysics (DNMG), did not maintain a segregated bank account for project funds as required by the Project Cooperation Agreement. Project funds were deposited into a general operational account and commingled with other institutional funds. Due to the lack of a specific sub-ledger and the commingling of funds, we were unable to obtain sufficient appropriate audit evidence regarding the accuracy and existence of the specific cash balance attributable to the Project held by DNMG as of December 31, 2024. Consequently, we were unable to determine whether any adjustments to the reported Cash Balance and related expenditures were necessary.

From our review:

Except for the possible effects of the matter described in the "Basis for Qualified Opinion" section above, the Project Financial Statements present fairly, in all material respects, the financial position of the Project as at 31 December 2024, and the funds received and expenditures incurred for the year then ended in conformity with the Cash Basis of Accounting described in Note 1.2; and

The Project funds provided by UNEP have, in all material respects, been used in conformity with the applicable Project Cooperation Agreement.

Emphasis of Matter – Restatement of Opening Balances

We draw attention to Note [6] to the financial statements, which describes the Restatement of Opening Fund Balances. As disclosed in the note, the opening balance as of 1 January 2024 has been restated to correct prior period discrepancies and to align the reported figures with the confirmed cash positions held by the Executing Entity and Partner Organizations. Our opinion is not modified in respect of this matter.

apropriada para fornecer uma base para a nossa opinião com reservas (qualified opinion).

Base para a Opinião com Reservas (Basis for Qualified Opinion) O parceiro de implementação do Projeto, Direção Nacional de Meteorologia e Geofísica (DNMG), não manteve uma conta bancária segregada para os fundos do projeto, conforme exigido pelo Acordo de Cooperação do Projeto. Os fundos do projeto foram depositados numa conta operacional geral e misturados (commingled) com outros fundos institucionais. Devido à falta de um sub-razão específico e à mistura de fundos, não conseguimos obter prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à precisão e existência do saldo de caixa específico atribuível ao Projeto mantido pela DNMG em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustamentos ao Saldo de Caixa reportado e às despesas relacionadas.

Da nossa revisão:

Exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito na secção "Base para a Opinião com Reservas" acima, as Demonstrações Financeiras do Projeto apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Projeto em 31 de dezembro de 2024, e os fundos recebidos e despesas incorridas para o ano então findo, em conformidade com a Base de Contabilidade de Caixa descrita na Nota 1.2; e

Os fundos do Projeto fornecidos pelo UNEP foram, em todos os aspetos materiais, utilizados em conformidade com o Acordo de Cooperação do Projeto aplicável.

Ênfase – Reexpressão de Saldos Iniciais

Chamamos a atenção para a Nota [6] das demonstrações financeiras, que descreve a Reexpressão dos Saldos Iniciais dos Fundos. Conforme divulgado na nota, o saldo inicial em 1 de janeiro de 2024 foi reexpresso para corrigir discrepâncias de períodos anteriores e para alinhar os números reportados com as posições de caixa confirmadas mantidas pela Entidade Executora e pelas Organizações Parceiras. A nossa opinião não é modificada em relação a este assunto.

The Entity and UNEP have requested this report and it is intended solely for the information and use of the Management of AND, I.P. and UNEP, and should not be distributed for purposes other than those stated herein.

A Entidade e o UNEP solicitaram este relatório e mesmo destina-se exclusivamente para informação uso da Gestão da AND, I.P. e do UNEP, e não deve ser distribuído para fins diferentes dos aqui declarados.

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, LP)
STATEMENT OF FUNDS ACTIVITY RECEIVED AND APPLICATION
For the year ended December 31, 2024
(Expressed in United States Dollars)

	Notes	2024	2022 - 2023 (Restated)	Cumulative 2022 - 2024
ACTIVITY SOURCE OF FUNDS				
Fund Carried From The Previous Year		862,682.65		
Strengthened delivery model and legislation for climate information and multi-hazard early warning services	2.1	-	-	-
Strengthened observations, monitoring, analysis and forecasting of climate and its impacts	2.1	-	393,590.00	393,590.00
Improved dissemination and communication of risk information and early warning	2.1	-	100,666.80	100,666.80
Enhanced climate risk management capacity	2.1	-	532,007.26	532,007.26
Bank Interest		1,040.74	1,467.32	2,508.06
TOTAL GRANT		1,040.74	1,027,731.38	1,028,772.12
APPLICATION OF FUND ACTIVITY				
Strengthened delivery model and legislation for climate information and multi-hazard early warning services	2.2.1	-	2,667.00	2,667.00
Strengthened observations, monitoring, analysis and forecasting of climate and its impacts	2.2.2	69,941.48	24,395.00	94,336.48
Improved dissemination and communication of risk information and early warning	2.2.3	11,087.91	12,362.72	23,450.63
Enhanced climate risk management capacity	2.2.4	41,798.27	110,560.19	152,358.46
Monitoring and Evaluation		18,021.00	9,900.00	27,921.00
Bank Charges		74.00	2.00	76.00
TOTAL APPLICATION ACTIVITY		140,922.66	159,886.91	300,809.57
Adjustment for Unrecorded Partner Expenditures (2023)		-	5,161.82	-
FUND BALANCE CARRIED FOR THE NEXT YEAR		722,800.73	862,682.65	722,800.73

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, LP)
STATEMENT OF COMPARISON BUDGET AND ACTUAL AMOUNTS
For the year ended December 31, 2024
(Expressed in United States Dollars)

Component	GCF		RDITL/Co-Finance		GCF		RDITL/Co-Finance	
	Budget Commitment	Budget Received	Budget Commitment	RDITL/Co- Finance Budget Received	GCF Cumulative Expenditure	Available Balance	RDITL/Co- Finance Cumulative Expenditure	Available Balance
1. Strengthened delivery model and legislation for climate information and multi-hazard early warning services	92,392.80	-	-	-	2,667.00	2,667.00	-	-
Subcomponent 1.1 Establish institutional and policy frameworks, legislation and delivery models for climate	92,392.80	-	-	-	(2,667.00)	2,667.00	-	-
2. Strengthened observations, monitoring, analysis and forecasting of climate and its impacts	1,685,435.00	393,590.00	-	-	94,336.48	299,253.52	-	-
Subcomponent 2.1 Enhance infrastructure and technical support for observations and monitoring	1,461,190.00	276,600.00	-	-	(58,076.75)	218,523.25	-	-
Subcomponent 2.2 Strengthen climate modelling and impact-based forecasting	126,005.00	115,330.00	-	-	(23,889.73)	91,440.27	-	-
Subcomponent 2.3 Establish climate services for health	98,240.00	1,660.00	-	-	(12,370.00)	10,710.00	-	-
3. Improved dissemination and communication of risk information and early warning	335,464.00	100,666.80	148,400.00	148,400.00	23,450.63	77,216.17	50,880.00	97,520.00
Subcomponent 3.1 Establish targeted multi-hazard early warning information systems	335,464.00	100,666.80	148,400.00	148,400.00	(23,450.63)	77,216.17	50,880.00	97,520.00
4. Enhanced climate risk management capacity	1,409,263.26	517,007.26	566,250.00	113,250.00	152,358.46	364,648.80	131,180.00	17,930.00
Subcomponent 4.1 Build capacity to prepare for and respond to climate risks and hazards	1,409,263.26	517,007.26	566,250.00	113,250.00	(152,358.46)	364,648.80	131,180.00	17,930.00
Project Management Costs	-	-	33,750.00	6,750.00	-	-	17,392.00	10,642.00
Monitoring and Evaluation	75,000.00	15,000.00	-	-	(27,921.00)	12,921.00	-	-
Total	3,597,555.06	1,026,264.06	748,400.00	268,400.00	300,733.57	725,530.49	199,452.00	68,948.00

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, I.P.)
NOTES TO THE PROJECT FINANCIAL STATEMENTS
For the year ended December 31, 2024
(Expressed in United States Dollars)

1. GENERAL INFORMATION AND BASIS OF PREPARATION

1.1 Reporting entity

The National Designated Authority (AND, I.P.) is a public entity established by the Government of Timor-Leste with a strategic mission to manage and coordinate global climate funding, particularly from the Green Climate Fund (GCF). In its capacity as the executing entity for the FP171 project, AND, I.P. is responsible for the technical, administrative, and financial management of the grant funds channeled through the United Nations Environment Programme (UNEP). This reporting entity is tasked with ensuring that all allocated resources are used effectively to strengthen early warning systems in Timor-Leste, involving cross-ministerial collaboration and partner organizations such as the National Directorate of Meteorology and Geophysics (DNMG).

1.2 Basis of preparation

These financial statements have been prepared in accordance with the accounting policies set forth in the Project Cooperation Agreement (PCA) and relevant UNEP financial management guidelines. The Project adopts the Cash Basis of accounting. Under this basis, revenue is recognized only when funds are received, and expenditures are recognized only when payments are actually made, regardless of when the goods were received or services rendered. Consequently, expenditures incurred but not paid by the reporting date of 31 December 2024 are not recognized in these financial statements but will be reported in the subsequent period when settlement occurs. All financial information is presented in United States dollars (USD) at historical cost. This policy is applied consistently to reflect cash inflows from donors and actual cash outflows for project activities.

1.3 Auditor Transition and Consistency of Presentation

For the fiscal year 2024, the external audit engagement was awarded to Decardo Public Accountant, Lda, as stipulated in the Despacho N.º: 75/DEZ/AND, I.P./dezembro/2025 de 22 de dezembro de 2025, published in the *Jornal da Republica*, Series II, no. 52, replacing the previous auditor. To preserve the historical continuity and comparability of the project's financial data, the current auditors have maintained the same 'Cash Basis' accounting policies as established in the 2023 Audit Report accepted by UNEP. While the presentation format has been refined to enhance clarity (specifically in the 'Statement of Sources and Application of Funds'), the underlying financial reporting framework remains consistent with the previous period.

2. SUMMARY OF SIGNIFICANT ACCOUNTING POLICIES

2.1 Fund

2.1.1 Sources of funds

The funding sources for the FP171 project during the 2024 fiscal year consist of grant funds disbursed by the United Nations Environment Programme (UNEP) and co-financing contributions from the Government of Timor-Leste.

2.1.2 Application of funds

The application of funds during 2024 focused on strengthening climate risk management capacity and providing technical operational support for the early warning systems.

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, LP)
NOTES TO THE PROJECT FINANCIAL STATEMENTS
For the year ended December 31, 2024
(Expressed in United States Dollars)

2. SUMMARY OF SIGNIFICANT ACCOUNTING POLICIES (Continued)

2.1 Fund	2024	2022 - 2023
(UNEP) Disbursement received 08/11/2022	-	1,026,264.06
Total	-	1,026,264.06
2.2 Expenditure		
2.2.1 Strengthened delivery model and legislation for climate information and multi-hazard early warning services		
	2022 - 2023	
General Operating and Other Costs	2,667.00	
Total	2,667.00	
2.2.2 Strengthened observations, monitoring, analysis and forecasting of climate and its impacts		
	2024	2022 - 2023
Staff and Other Personnel Costs	49,502.50	12,160.00
General Operating and Other Costs	10,710.00	-
Travel	6,140.00	180.00
Contractual Service	2,740.00	-
Equipment, Vehicles, Furniture	848.98	12,055.00
Total	69,941.48	24,395.00
2.2.3 Improved dissemination and communication of risk information and early warning		
	2024	2022 - 2023
Equipment, Vehicles, Furniture	5,077.91	2,576.83
Staff and Other Personnel Costs	6,010.00	3,750.00
General Operating and Other Costs	-	6,035.89
Total	11,087.91	12,362.72

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, I.P.)
NOTES TO THE PROJECT FINANCIAL STATEMENTS
For the year ended December 31, 2024
(Expressed in United States Dollars)

2. SUMMARY OF SIGNIFICANT ACCOUNTING POLICIES (Continued)

2.2 Expenditure

2.2.4 Enhanced climate risk management capacity

	2024	2022 - 2023
Staff and Other Personnel Costs	20,163.83	22,751.62
Equipment, Vehicles, Furniture	9,585.60	10,047.34
General Operating and Other Costs	8,552.41	52,543.72
Travel	3,496.43	17,291.00
Contractual Service	-	7,926.51
Total	41,798.27	110,560.19

3. COMMITMENTS AND UNPAID OBLIGATIONS DUE TO FUNDING DELAYS

Under the Project Cooperation Agreement, the Executing Entity (AND, I.P.) is committed to funding the annual activities of its Partner Organizations, including CVTL. During the fiscal year 2024, the Partner (CVTL) carried out project activities with a total expenditure of USD 77,208.47. However, due to administrative delays in the release of government counterpart funds and UNEP disbursements, AND, I.P. was unable to transfer the full budgeted amount to the Partner during the reporting period.

As of 31 December 2024, the available cash balance for the Partner was exhausted. Consequently, expenditures amounting to USD 34,887.83 (representing the excess over available cash) have been pre-financed by the Partner. These amounts are not recognized as expenditures in the Statement of Sources and Application of Funds for 2024 in accordance with the Cash Basis of accounting (as described in Note 1.2). Instead, they are recognized as a financial commitment of the Project and will be reported as expenditures in future financial periods when valid funding becomes available and settlement occurs.

4. RESPONSIBILITY FOR PARTNER EXPENDITURES

The financial information related to Partner Organizations (such as CVTL and DNMG) included in these financial statements is based on the financial reports submitted by the respective partners to the Executing Entity. The management of each Partner Organization is solely responsible for the accuracy, validity, and accountability of their respective expenditures, as well as for maintaining an effective system of internal control over their financial reporting. The external auditor's verification is limited to the review of consolidated reports and supporting summaries provided by the Executing Entity (AND, I.P.), and does not extend to a comprehensive audit of the partners' internal operational processes or individual transaction evidence held at the partner's premises.

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, LP)**NOTES TO THE PROJECT FINANCIAL STATEMENTS**

For the year ended December 31, 2024

(Expressed in United States Dollars)

5. UNEXPENDED FUND BALANCE BY HOLDING ENTITY

The total fund balance of USD 722,800.73 as of 31 December 2024 represents the remaining project funds available for future activities. The breakdown of funds held by the Executing Entity and Partner Organizations is as follows:

<u>Holding Entity</u>	<u>Status</u>	<u>Amount</u>
AND, LP.	Cash at Bank (BNCTL)	696,472.21
DNMG (Partner)	Unspent Advances	26,328.52
CVTL (Partner)	Unspent Advances	-
Total Fund Available		722,800.73

Explanatory Notes:

- AND, LP.: Represents cash held in the dedicated project bank account.
- Partner Organizations (DNMG): Represents the remaining balance of advances transferred to partners that has not yet been reported as expended. As disclosed in the Management Letter, these funds are temporarily held in the partners' operational accounts (commingled funds).
- CVTL Balance: As detailed in Note 3, CVTL has fully utilized its advance and pre-financed additional expenditures, resulting in a nil (\$0) cash balance at year-end.

6. RESTATEMENT OF OPENING FUND BALANCE

The Opening Fund Balance has been restated to reflect the actual verified cash position available for the project as of 1 January 2024. The adjustment reconciles the discrepancies between the previously audited figures regarding "Cash with Partners" and the actual recoverable amounts. During the confirmation process, Partner Organizations (CVTL and DNMG) did not verify the outstanding advances recorded in the prior period. However, a partial refund was subsequently recovered in April 2024.

Consequently, the unverified and unrecovered portion of the advance has been written off as a prior period adjustment. The table below details the reconciliation between the previously audited figures and the restated opening balance:

<u>Description</u>	<u>Amount</u>
DNMG (Partner)	79,511.33
CVTL (Partner)	51,354.90
Fund with Partners	4,667.25
Closing Balance per Previous Audit (31 Dec 2023)	135,533.48
Adjustment for Partner Funds Differences	- 4,874.23
Adjustment for Unidentified Difference	- 287.59
Adjustment for Unrecorded Expenditures (2023)	- 5,161.82

AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA INSTITUTO PÚBLICO (AND, I.P)
NOTES TO THE PROJECT FINANCIAL STATEMENTS
For the year ended December 31, 2024
(Expressed in United States Dollars)

DESPACHO N.º: 77A/DEZ/AND, I.P./DEZEMBRO/2025

de 30 de dezembro de 2025

a publicação do plano de ação para o reforço de capacidades do banco nacional de comércio de timor-leste (bnctl) para acreditação como entidade de acesso direto ao fundo climático verde

Considerando que a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público (AND, I.P.), foi criada pelo Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, como pessoa coletiva pública integrada na administração indireta do Estado, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, e que, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º dos respetivos Estatutos;

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a AND, I.P. tem promovido, em articulação com entidades nacionais e parceiros de desenvolvimento, o processo de acreditação do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste (BNCTL) como Entidade de Acesso Direto (EAD) ao FCV, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Regulamento do GCF, **processo este que aguarda a aprovação final da entidade de tutela da AND, I.P.**

Considerando que, com o apoio técnico do programa PROSIVU – Parceria ba Prosperidade Inclusiva, financiado pelo Governo da Austrália através do Departamento de Negócios Estrangeiros e Comércio (DFAT), a AND, I.P. elaborou o Plano de Ação para o Reforço de Capacidades do BNCTL (BNCTL Capacity Strengthening Action Plan — CSAP), documento técnico que identifica as lacunas de capacidade institucional do BNCTL e define as intervenções prioritárias necessárias para satisfazer os critérios de acreditação do GCF;

Considerando que o CSAP-BNCTL constitui um instrumento técnico de referência institucional da AND, I.P., de relevância estratégica para a mobilização de financiamento climático em Timor-Leste, e que a sua publicação no Jornal da República assegura transparência, publicidade e acesso público ao mesmo, em conformidade com os princípios da administração pública consagrados na Constituição da República Democrática de Timor-Leste e no Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, que aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que a Política Nacional de Alterações Climáticas, aprovada pela Resolução do Governo n.º 8/2022, de 1 de março, e o Acordo de Paris, ratificado por Timor-Leste pela Resolução do Parlamento Nacional n.º 11/2017, consagram a mobilização de financiamento climático e o reforço de capacidades institucionais como prioridades estratégicas nacionais;

Ao abrigo das competências que me são conferidas pelas alíneas b), q) e t) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da AND, I.P., anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022, de 8 de junho, determino o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente despacho determina a publicação do Plano de Ação para o Reforço de Capacidades do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste (BNCTL) para Acreditação como Entidade de Acesso Direto ao Fundo Climático Verde, doravante designado por CSAP-BNCTL, constante no Anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º
Publicação do CSAP-BNCTL

É publicado o Plano de Ação para o Reforço de Capacidades do BNCTL (CSAP-BNCTL), elaborado pela AND, I.P. com o apoio técnico do programa PROSIVU/DFAT, na versão constante do Anexo ao presente despacho, o qual identifica e estabelece as ações de reforço necessárias para a acreditação do BNCTL como Entidade de Acesso Direto ao Fundo Climático Verde (GCF).

Artigo 3.º
Destinatários e âmbito de aplicação

O CSAP-BNCTL é dirigido à AND, I.P. e ao BNCTL, e constitui documento orientador do processo de preparação para acreditação junto do GCF, sem prejuízo da sua relevância para outros parceiros de desenvolvimento e entidades nacionais envolvidas no financiamento climático em Timor-Leste.

Artigo 4.º
Publicação

O presente despacho, acompanhado do CSAP-BNCTL em Anexo, é publicado no Jornal da República.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Publique-se no Jornal da República.

Díli, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, Instituto Público, AND, I.P.

Felizberto Araújo Duarte, Lic.Banc.&Fin, Lic.Dir. (Cand.), MPP

BANCO NACIONAL DE COMÉRCIO DE TIMOR-LESTE (BNCTL)

CAPACITY STRENGTHENING ACTION PLAN (CSAP)

For Accreditation as a Direct Access Entity (DAE) to the Green Climate Fund (GCF)

Dili, Timor-Leste
November 2025

Prepared by

National Designated Authority for Combatting Climate Change (NDA, P.I.)
Ministry of Tourism and Environment
Government of Timor-Leste

With technical support from

PROSIVU – Parseria ba Prosperidade Inclusivu
Funded by the Australian Government Department of Foreign Affairs and Trade (DFAT)

Prepared for

Technical Support Team for BNCTL Accreditation Readiness
Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste

Recommended citation: Dos Reis, J., Araujo, F. (2025). BNCTL Capacity Strengthening Action Plan (CSAP). National Designated Authority for Combatting Climate Change (NDA, P.I.), Ministry of Tourism and Environment, Government of Timor-Leste.

Table of Contents

Executive Summary.....	4
Key Acronyms and Definitions	5
Introduction	6
Methodology	6
Objective	6
Findings from Previous Assessments.....	6
Consolidated Findings from Previous Institutional Assessments	7
BNCTL Current Institutional Baseline	7
Strategic Outcomes.....	8
Step-by-Step Capacity Strengthening Framework.....	8
Phase 1: Nomination and Mobilization (Month 1–2)	8
Phase 2: Institutional Governance and Fiduciary Framework (Month 1–6).....	8
Phase 3: Environmental, Social, Gender, and Safeguards Systems (Month 3–9).....	9
Phase 4: Results, Monitoring, and Project Cycle (Month 6–12)	10
Phase 5: Pipeline Development and Track Record (Month 6–15).....	10
Phase 6: Accreditation Application (Month 12–18)	11
Phase 7: GCF Board Decision and AMA Execution (Month 18–24)	11
Governance and Oversight Structure.....	11
Monitoring and Evaluation Framework	12
Conclusion.....	12
Annexes.....	13
Annex A – Risk Management and Mitigation	13
Annex B – Detailed Action Plan Matrix.....	14
Annex C – GCF Accreditation Requirements Checklist	15
Annex D – IFC–CSAP Alignment Matrix.....	16
Annex E – Gantt Timeline.....	17

Executive Summary

The Capacity Strengthening Action Plan (CSAP) provides a structured roadmap for Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste (BNCTL) to obtain accreditation as a Direct Access Entity (DAE) with the Green Climate Fund (GCF). Developed under the leadership of the National Designated Authority for Combatting Climate Change, Public Institution (NDA, P.I.), and with technical support from PROSIVU, the plan focuses on strengthening BNCTL's institutional, fiduciary, procedural, environmental, social, and gender systems in line with the GCF's *Fit-for-Purpose* accreditation framework.

Over a 24-month implementation period (2026–2028), the CSAP will guide BNCTL through a phased process of governance and fiduciary reform, environmental and social safeguard integration, gender inclusion, and digital modernization. Key deliverables include the establishment of a Climate Finance Unit (CFU), adoption of core fiduciary policies, development of an Environmental and Social Management System (ESMS), implementation of a Gender Policy and Action Plan (GAP), and completion of the Accreditation Master Agreement (AMA).

By implementing this plan, BNCTL will enhance its capacity to mobilize and manage climate finance in support of Timor-Leste's national development and climate-resilience priorities.

Key Acronyms and Definitions

AMA	Accreditation Master Agreement
AML/CFT	Anti-Money Laundering / Countering the Financing of Terrorism
BNCTL	Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste
CFU	Climate Finance Unit
CRM	Customer Relationship Management
CSAP	Capacity Strengthening Action Plan
DAE	Direct Access Entity
DFAT	Department of Foreign Affairs and Trade
EE	Executing Entity
ESG	Environmental-Social Governance
ESMS	Environmental and Social Management System
ESS	Environmental and Social Safeguards
FP	Funding Proposal
GAP	Gender Action Plan
GCF	Green Climate Fund
GRM	Grievance Redress Mechanism
IFC	International Finance Corporation
IRMF	Integrated Results Management Framework
KPI	Key Performance Indicator
KYC	Know Your Customer
LOS	Loan Origination System
M&E	Monitoring and Evaluation
NDA, P.I.	National Designated Authority, Public Institution
NDC	Nationally Determined Contribution
PMR	Progress Monitoring Report
PROSIVU	Parceria ba Prosperidade Inclusivu – Partnership for Inclusive Prosperity
RPSP	Readiness Preparatory Support Programme
SEAH	Sexual Exploitation, Abuse, and Harassment
SBP	Strategic Business Plan
SOP	Standard Operating Procedure
UNFCCC	United Nations Framework Convention on Climate Change

Introduction

The BNCTL Capacity Strengthening Action Plan (CSAP) provides a comprehensive framework to prepare the Bank for accreditation as a Direct Access Entity (DAE) with the Green Climate Fund (GCF). Developed under the guidance of the National Designated Authority, Public Institution (NDA, P.I.), which operates under the Ministry of Tourism and Environment, the plan supports Timor-Leste's effort to build a national mechanism for direct climate-finance access and management.

The GCF is the world's primary financing instrument under the United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC), established to help developing countries pursue low-emission and climate-resilient development. Accreditation as a DAE will enable Timor-Leste to access GCF resources directly, strengthening national ownership and ensuring that investments align with domestic priorities and safeguard standards.

This CSAP builds upon institutional assessments conducted by Mercy Corps (2022) and the International Finance Corporation (2023), translating their key recommendations into a phased program of governance reform, fiduciary strengthening, and institutional modernization aligned with the GCF's Fit-for-Purpose accreditation requirements.

Methodology

The CSAP was developed through a desk review of institutional assessments (Mercy Corps 2022; IFC 2023), GCF accreditation guidelines and accreditation policies. This was complemented by consultations with BNCTL's Board, senior management, and technical departments to validate findings and prioritize actions. All activities are aligned with the GCF Fit-for-Purpose accreditation framework and international fiduciary and safeguard standards.

Objective

To systematically strengthen BNCTL's institutional, fiduciary, procedural, environmental, social, and gender capacities to meet the GCF's *Fit-for-Purpose* accreditation requirements, thereby enabling the Bank to directly manage GCF resources in support of national climate initiatives.

Findings from Previous Assessments

The Mercy Corps (2022)¹ and International Finance Corporation (2023) assessments collectively identify structural strengths—such as BNCTL's national presence, financial stability, and government backing—alongside critical capacity gaps in governance, fiduciary systems, risk management, digital infrastructure, and environmental-social safeguards. Both assessments emphasize that BNCTL lacks the systems, policies, and technical capabilities required to meet

GCF accreditation standards, underscoring the need for a structured and multi-phased Capacity Strengthening Action Plan.

Consolidated Findings from Previous Institutional Assessments

The Mercy Corps (2022) and IFC 360° Institutional Assessment (2023)¹ jointly conclude that BNCTL holds strong foundational potential but remains at an early stage of technical and operational readiness for GCF accreditation. Both assessments identify five consistent institutional gaps:

1. **Governance Weaknesses** – Limited separation between oversight and management, absence of independent Audit, Risk and Investment Committees, and weak alignment between strategic planning and investment decisions.
2. **Fiduciary & Risk Management Gaps** – Manual systems, underdeveloped risk-appetite frameworks, lack of formal internal control mechanisms, and limited compliance capacity.
3. **Digital and Operational Limitations** – Predominantly manual processes, absence of an integrated Loan Origination System (LOS), Customer Relationship Management (CRM), or centralized data infrastructure.
4. **Human Resource Capacity Needs** – Limited expertise in climate finance, Environmental and Social Safeguards (ESS), gender mainstreaming, M&E, and GCF procedures; informal performance management; minimal institutional knowledge systems.
5. **Environmental, Social & Gender Safeguard Gaps** – No Environmental and Social Management System (ESMS), GRM, Gender Policy, Gender Action Plan (GAP) or Sexual Exploitation, Abuse, and Harassment (SEAH) policy aligned with GCF standards.

These findings provide the rationale for the CSAP's sequenced focus on governance reform, fiduciary strengthening, digital transformation, environmental and social safeguards, and climate-finance capacity building.

BNCTL Current Institutional Baseline

BNCTL has been formally identified by the NDA as a potential Direct Access Entity (DAE) based on its national mandate and institutional footprint. However, the combined Mercy Corps (2022) and IFC (2023) assessments indicate that BNCTL's readiness level remains low across

Strategic Outcomes

1. BNCTL is nominated by the NDA as a DAE candidate to the GCF.
2. BNCTL meets the GCF's fiduciary, governance, ESS, and gender policy requirements.
3. BNCTL develops a pipeline of concept notes aligned with Timor-Leste's Nationally Determined Contributions (NDCs), GCF Timor-Leste Country Programme and climate priorities.
4. BNCTL signs an Accreditation Master Agreement (AMA) with the GCF and submits its first Funding Proposal (FP).

Step-by-Step Capacity Strengthening Framework

Phase 1: Nomination and Mobilization (Month 1–2)

Objective: Secure official nomination and mobilize readiness support.

- NDA issues nomination letter confirming BNCTL as DAE candidate.
- Submit a Readiness and Preparatory Support Programme (RPSP) proposal to the GCF to finance this CSAP.
- BNCTL Board establishes a Climate Finance Unit (CFU) dedicated to GCF operations.

Deliverables: NDA Nomination Letter; Readiness Proposal; BNCTL Board Resolution.

Phase 2: Institutional Governance and Fiduciary Framework (Month 1–6)

Based on IFC 360° Institutional Assessment, 2023: Include establishment of dual board structure

(Supervisory and Management Boards), independent Audit and Risk Committees, and formulation of Investment Governance and Treasury Management Frameworks to strengthen strategic oversight and liquidity control.¹

Objective: Align BNCTL's governance and fiduciary systems with GCF standards.

- Develop and approve the following policies:
 - o Risk Management Framework
 - o Internal Control Framework
 - o Procurement Policy
 - o Anti-Fraud and Corruption Policy
 - o AML/CFT and KYC Procedures
 - o Internal and External Audit Procedures
 - o Conflict of Interest Policy
 - o Information Disclosure Policy
- Establish clear roles and decision rights through a DAE Operations Manual.
- Staff the Climate Finance Unit (CFU) with key experts: Fiduciary, ESS, Gender, M&E, Legal, and Procurement specialists.

Deliverables: Governance and fiduciary policies approved; CFU operational; AML/CFT and fiduciary trainings completed.² Additional deliverables: Risk Appetite Statement (RAS), Treasury & Investment Policy Framework, and establishment of Audit and Risk Committees.³

Phase 3: Environmental, Social, Gender, and Safeguards Systems (Month 3–9)

Based on IFC 360° Assessment, 2023: Integrate ESG risk screening tools and align Environmental and Social Management System (ESMS) with IFC's recommended risk-based due diligence standards.⁴

Objective: Build technical systems for compliance with GCF safeguard and gender requirements.

- Develop a fully functional ESMS proportionate to BNCTL's anticipated project risk category (B/C).
- Establish a GRM accessible to communities and stakeholders.
- Approve a Gender Policy and implement a 2-year Gender Action Plan (GAP).
- Adopt a SEAH Prevention Policy and conduct staff training.
- Develop and launch a public disclosure portal for transparency of policies and project documentation.

Deliverables: ESMS Manual; Gender Policy & GAP; SEAH Policy; GRM registry; Disclosure Portal live.

Phase 4: Results, Monitoring, and Project Cycle (Month 6–12)

Incorporate Key Performance Indicator (KPI) dashboard linked to institutional performance, per IFC recommendation for KPI-driven management reporting.¹

Objective: Implement results-based systems aligned with GCF's Integrated Results Management Framework (IRMF).

- Develop an M&E Manual with IRMF-aligned indicators, baselines, and reporting templates.
- Approve Standard Operating Procedures (SOPs) for project cycle management (concept to reporting).
- Train CFU staff and departments on MRV (Measurement, Reporting, Verification) and data quality control.

Deliverables: M&E Manual; SOPs; Results Handbook; staff trained on IRMF.

Phase 5: Pipeline Development and Track Record (Month 6–15)

Diversify pilot project focus to include SME finance, agriculture, and digital lending solutions consistent with IFC recommendation for product diversification and climate-resilient portfolio expansion.²

Objective: Build demonstrable experience through pilot initiatives.

- Implement 2–3 climate-related pilot projects (e.g., climate-smart agriculture, renewable energy lending, MSME climate resilience loans).
- Develop 2–3 Concept Notes in partnership with NDA aligned with GCF Country Programme and other national priorities.
- Establish partnerships with Executing Entities (EEs) through Memorandum of Understanding (MoUs).

Deliverables: Pilot project documentation; Concept Notes; Signed MoUs with EEs.

Phase 6: Accreditation Application (Month 12–18)

Objective: Complete GCF accreditation application and submission.

- Conduct a Mock Audit using the GCF self-assessment tool.
- Prepare and submit the Accreditation Application Package to the GCF Secretariat.
- Respond promptly to all Secretariat clarifications.

Deliverables: Completed Accreditation Application; Mock Audit Report; Evidence Registry.

Phase 7: GCF Board Decision and AMA Execution (Month 18–24)

Objective: Finalize accreditation and prepare for implementation.

- Address any conditional requirements from the GCF Board.
- Negotiate and sign the Accreditation Master Agreement (AMA).
- Prepare and submit the first Funding Proposal (FP) under BNCTL's accredited scope.

Deliverables: Signed AMA; Funding Proposal submitted; Accreditation Certificate received.

Governance and Oversight Structure

- **BNCTL Board:** Approves policies, oversees risk and fiduciary integrity.
- **Climate Finance Unit (CFU):** Leads technical coordination and accreditation documentation.
- **NDA:** Provides strategic guidance, endorses concept notes, and ensures alignment with national priorities.

- **Internal Audit Department:** Conducts annual compliance reviews and readiness reporting.

Monitoring and Evaluation Framework

A quarterly Progress Monitoring Report (PMR) will be prepared by the CFU and submitted to the NDA. The PMR will track milestones, deliverables, and key performance indicators (KPIs) across all six phases.

KPIs:

- Policy adoption rate (%)
- Number of staff trained and certified
- Functional ESMS and GRM established
- Number of gender actions implemented
- Number of pilot projects completed
- Accreditation application submitted
- AMA signed and FP approved

Conclusion

The BNCTL Capacity Strengthening Action Plan (CSAP) provides a clear, sequenced pathway for transforming BNCTL into a credible national Direct Access Entity to the Green Climate Fund. Grounded in the gaps identified by Mercy Corps (2022) and the IFC 360° Assessment (2023), the CSAP sets out institutional reforms across governance, fiduciary management, environmental and social safeguards, gender equality, digital systems, and climate-finance capacity. Through phased implementation over 24 months, the plan positions BNCTL to achieve full accreditation, establish a project pipeline aligned with national climate priorities, and mobilize climate finance that advances low-emission, climate-resilient development in Timor-Leste.

Annexes

Annex A – Risk Management and Mitigation

Risk	Likelihood	Mitigation Strategy
Delay in Readiness approval	Medium	Early NDA engagement with GCF Secretariat
Limited internal expertise	High	Recruit consultants and conduct targeted training
Delayed policy adoption	Medium	Early scheduling of Board sessions
Data availability for IRMF	Medium	Integrate MRV tools into pilots
Staff turnover	Medium	Develop staff retention and succession plan

Annex B – Detailed Action Plan Matrix

Phase	Capacity Area	Key Activities	Responsible Entity	Timeframe	Deliverables
1	Nomination & Readiness	NDA nomination, Readiness proposal, CFU setup	NDA, BNCTL	M0–M2	Nomination Letter, Readiness approval
2	Governance & Fiduciary	Policy suite approval, CFU staffing, training	BNCTL Board, CFU	M1–M6	10+ policies, CFU established
3	ESS & Gender	ESMS, GRM, Gender Policy & GAP, SEAH	CFU, Legal, HR	M3–M9	ESMS, GAP, GRM operational
4	IRMF & M&E	M&E system, SOPs, Results Handbook	CFU	M6–M12	M&E manual, SOPs
5	Pipeline & Track Record	Pilot projects, Concept Notes, MoUs	CFU, NDA	M6–M15	Pilots completed, Concepts endorsed
6	Accreditation	Mock Audit, Application submission	CFU	M12–M18	Application submitted
7	Post-Accreditation	AMA, Funding Proposal	CFU, NDA	M18–M24	AMA signed, FP submitted

GCF Requirement	BNCTL Evidence / Policy	Status
Fiduciary Standards – Key Financial Management	Risk Management, Internal Control, Procurement Policy, Audit Reports	To be developed (Phase 2)
Anti-Money Laundering (AML/CFT)	AML/CFT Policy, KYC Procedures, Staff Training Records	To be developed (Phase 2)
Environmental and Social Safeguards (ESS)	Environmental and Social Management System (ESMS)	To be developed (Phase 3)
Gender Policy and Action Plan (GAP)	Approved Gender Policy, GAP 2025–2027	To be developed (Phase 3)
Information Disclosure and Grievance Redress	Disclosure Portal, GRM Registry	To be developed (Phase 3)
Monitoring & Evaluation (IRMF)	M&E Manual aligned with IRMF	To be developed (Phase 4)
Integrity and Prohibited Practices	Anti-Fraud & Corruption Policy, SEAH Policy	To be developed (Phase 3)
Track Record	Two climate pilot projects, concept notes, MoUs	To be achieved (Phase 5)
Accreditation Master Agreement (AMA)	Signed AMA with GCF	Final (Phase 7)

Annex C – GCF Accreditation Requirements Checklist

Annex D – IFC–CSAP Alignment Matrix

IFC Finding	CSAP Phase	CSAP Action	IFC Reference
Weak risk governance structure	Phase 2	Establish Audit & Risk Committee; develop RAS; strengthen internal control policy.	IFC 2023, Sec. 3.2
Manual HR systems; lack of performance metrics	Phase 4	Implement HR Performance Framework and training plan.	IFC 2023, Sec. 6.1
Limited digital transformation	Phase 5	Develop Digital & Technology Strategy; expand mobile banking.	IFC 2023, Sec. 5.2
Weak investment governance and liquidity use	Phase 2	Create Investment & Treasury Management Framework.	IFC 2023, Sec. 2.1
Limited product diversification	Phase 5	Introduce SME, agriculture, and green finance products.	IFC 2023, Sec. 3.5

Annex E – Gantt Timeline

Phase	Focus Area	Key Activities	Lead Entity	Start
1	Nomination & Readiness	NDA nomination, readiness proposal, CFU setup	NDA, BNCTL	M1
2	Governance & Fiduciary	Policy suite approval, CFU staffing	BNCTL Board, CFU	M1
3	ESS & Gender	Develop ESMS, Gender Policy, GRM, SEAH policy	CFU, Legal, HR	M3
4	IRMF & M&E	Develop M&E Manual and SOPs	CFU	M6
5	Pipeline & Track Record	Pilot projects, Concept Notes, MoUs	CFU, NDA	M6
6	Accreditation	Mock Audit, Application Submission	CFU	M12
7	Post-Accreditation	AMA Signing, FP Submission	CFU, NDA	M18

AVISO

Lista Definitiva De Candidatos Aprovados, Reprovados E Desclassificados Convocação Para Prova Oral/Entrevista (10 A 19/03/2026)

(Concurso para seleção de candidatos para o curso de formação geral para admissão de 23 oficiais de justiça, na categoria de oficial de diligências)

1. Em conformidade com o previsto nos itens 12 e 13 do Aviso do Concurso para seleção de candidatos para o curso de formação geral para admissão de 23 oficiais de justiça, na categoria de oficial de diligências, publicado no Jornal da República de 12 de Setembro de 2025, Série II, nº 37, páginas 1111/1113, são publicadas as listas dos candidatos aprovados, não aprovados e desclassificados do concurso após a realização de prova escrita.
2. Os candidatos que não assinaram a lista de presença no dia designado para a realização da prova escrita foram desclassificados do concurso por decisão do respectivo Juri. Os candidatos que obtiveram valor inferior a 10 foram reprovados e excluídos do concurso, nos termos do item 12.2 do Aviso concursal.
3. Ficam convocados para a realização da prova oral/entrevista os candidatos constantes da lista de aprovados, que obtiveram valor igual ou superior a 10.
4. As provas serão realizadas na sede da Defensoria Pública, em Dili, nos dias 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19 de março do corrente ano, de acordo com o cronograma contido na respectiva lista de candidatos aprovados, que foram divididos em grupos para realização das provas nos turnos da manhã e da tarde nos referidos dias.
5. O candidato deverá se apresentar ao local de prova com 30 minutos de antecedência em relação ao horário designado para o início da prova, nos termos do cronograma constante da lista de aprovados.

Díli, 20 de Fevereiro de 2026

Marcia M. Filipe Sarmento
Presidente do Júri

Cancio Xavier
Defensor Público Geral

LISTA DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA PROVA ORAL/ENTREVISTA

No	Nome Completo	Valor	Observação	Data no horas Prova Oral
1	Abelita Flores Fernandes	15	Aprovado	Terça-feira dia 10 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
2	Adelino Borges	17	Aprovado	
3	Adelino Soares	17	Aprovado	
4	Aderito M.da Silva Lobo	11	Aprovado	
5	Adolfina Eva Gonçalves	14	Aprovado	
6	Agostinho Barros de Oliveira	11	Aprovado	
7	Agustinha de Jesus Borges	15	Aprovado	
8	Albino Antonio M. Marques	10	Aprovado	
9	Alcario Silveira Luis	12	Aprovado	
10	Alfredo Menezes Ramos	13	Aprovado	
11	Alveonita de Sousa Faria	12	Aprovado	
12	Amandio dos Santos	13	Aprovado	
13	Ana Gilzelda Oliveira Ximenes	10	Aprovado	
14	Ana Lucia Hornai A. Ferreira	16	Aprovado	
15	Ana Lucia Nunes	10	Aprovado	
16	Ana Mevia Lajes da Cruz	15	Aprovado	Terça-feira dia 10 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
17	Andre Alves	11	Aprovado	
18	Angelito Maia Marques Goveia Leite	13	Aprovado	
19	Angelo de Araujo	17	Aprovado	
20	Aniceto dos Santos Soares	19	Aprovado	
21	Antonia Amaral Barreto da Silva	15	Aprovado	
22	Antonia da Cunha do Rosario	20	Aprovado	
23	Arnaldo da Silva	12	Aprovado	
24	Augusto Rodrigues da Silva	15	Aprovado	
25	Aurelia de Jesus	10	Aprovado	
26	Aurelia Soares	14	Aprovado	
27	Auxiliadora Nizela de Oliveira da Cruz	12	Aprovado	
28	Beatriz Correia da Costa	14	Aprovado	
29	Bendita Ximenes Guterres	16	Aprovado	
30	Benedita Luz da Costa	12	Aprovado	

31	Bernadete da Silva Cruz	13	Aprovado	Quarta-feira dia 11 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
32	Bernadino Ximenes Soares Pinto	19	Aprovado	
33	Caetano dos Santos	10	Aprovado	
34	Caetano da Silva Gaspar	17	Aprovado	
35	Canisio Araujo Cardoso	14	Aprovado	
36	Carla Maria Rosa de Fatima X.Belo	14	Aprovado	
37	Carlos Monteiro Martins Varela	17	Aprovado	
38	Catarina Cindrela de Xena de Jesus	15	Aprovado	
39	Catarina de Sena Pereira	12	Aprovado	
40	Cesar dos Santos de Carvalho	16	Aprovado	
41	Cidalia Maria Juliana da Silva Freitas	10	Aprovado	
42	Cipriana da Costa Torrezão	16	Aprovado	
43	Clementina Silton Nyeria Amaral	18	Aprovado	
44	Constantina da Silva	11	Aprovado	
45	Constantino de Jesus	16	Aprovado	
46	Crizelia Lopes Magno	10	Aprovado	Quarta-feira dia 11 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
47	Dalia Maria Bianco	13	Aprovado	
48	Denilton Almeida Araujo	12	Aprovado	
49	Diana da Cruz	19	Aprovado	
50	Dionisio Bosco Ximenes	12	Aprovado	
51	Dólia Eva de Lima Araujo	15	Aprovado	
52	Dionisio Fraga Freitas	17	Aprovado	
53	Donasiana Maria de Fatima	14	Aprovado	
54	Edelizia das Dores Tilman	10	Aprovado	
55	Edysoni Pinto Cabral	17	Aprovado	
56	Eduardo Soares Cabral	14	Aprovado	
57	Elefonso Santos Martins	17	Aprovado	
58	Elias Diamantino Ximenes	16	Aprovado	
59	Elias Sarmento Bere do Carmo	10	Aprovado	
60	Elvino Roberto Ximenes das Neves	16	Aprovado	

		12	Aprovado	Quinta-feira dia 12 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
61	Elizario Antonio Jose Freitas Abilio			
62	Emiliano Soriano Soares Matos	18	Aprovado	
63	Erica Cidania Pereira Matos	19	Aprovado	
64	Ermelinda Ximenes	17	Aprovado	
65	Esterlita Araujo Pereira	19	Aprovado	
66	Eugebio Bartolomeu Boavida	15	Aprovado	
67	Eugenio dos Santos	16	Aprovado	
68	Eva Angelina Pereira	20	Aprovado	
69	Evangelino Lourdes da Cunha	17	Aprovado	
70	Evanita Ximenes Dias de Oliveira	16	Aprovado	
71	Febinania Carvalho de Jesus	16	Aprovado	
72	Felizarda Pelletier Maya	16	Aprovado	
73	Flaviano Freitas Ximenes	17	Aprovado	
74	Flora Maria da Costa Sarmento Ruas	16	Aprovado	
75	Floribela da Costa Reis	16	Aprovado	
		11	Aprovado	Quinta-feira dia 12 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
76	Francisca da Costa Soares			
77	Francisca Maya Gonçalves dos Santos	10	Aprovado	
78	Francisco Soares	11	Aprovado	
79	Fulgencio Sousa Faria	13	Aprovado	
80	Gabriel Soares da Silva	14	Aprovado	
81	Gelazio Alexandre dos Santos Pinto	12	Aprovado	
82	Genifer Ritinha Maria Moniz Exposto	17	Aprovado	
83	Geovania Valeria Savio Geronimo	14	Aprovado	
84	Gil Rosito Henrique	17	Aprovado	
85	Gregorio Bubun	15	Aprovado	
86	Guilhermina da Conceição Alves	10	Aprovado	
87	Henriqueta Maria Gomes de Lemos	14	Aprovado	
88	Herminio do Menino Jesus Tilman	16	Aprovado	
89	Hilario Justino da Costa	14	Aprovado	
90	Hugo Sarmento Freitas		Aprovado	

91	Inacia Marques	12	Aprovado	Sexta-feira dia 13 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
92	Ines de Jesus Ribeiro	15	Aprovado	
93	Ines Maia da Costa	15	Aprovado	
94	Irlentina dos Santos Cruz	15	Aprovado	
95	Isabella Nascimento Xavier	16	Aprovado	
96	Ivang Novita Sofia da Costa Almeida	17	Aprovado	
97	Ivonía da Conceição Araujo	14	Aprovado	
98	Isaura da Costa Soares	14	Aprovado	
99	Jacinta Florinda Soares Freitas	17	Aprovado	
100	Jaimito Soares Amaral	10	Aprovado	
101	Januario de Assunção	14	Aprovado	
102	Jefirstson Tiago Deryo Dezembro Dim	15	Aprovado	
103	Jezuinha da Silva Baptista	16	Aprovado	
104	Joanito Rangel Monteiro	16	Aprovado	
105	Jonito Sarmento Joaquim	12	Aprovado	Sexta-feira dia 13 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
106	João Alves	12	Aprovado	
107	João Carlos	15	Aprovado	
108	João Fatima Baptista	11	Aprovado	
109	João de Jesus Nunes	10	Aprovado	
110	João Paulino da C. Jesus	16	Aprovado	
111	Joaquina Barreto Gomes Fatima	11	Aprovado	
112	Joãozinho Lay Aparicio	11	Aprovado	
113	Jose Antonio Dun da Costa	18	Aprovado	
114	Jose Maria dos Reis	11	Aprovado	Sexta-feira dia 13 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
115	Josefa da Luz Costa	14	Aprovado	
116	Josefa Purificação Aniceto dos Santos	18	Aprovado	
117	Josefina Maria Ximenes Soares	17	Aprovado	
118	Judith Mendonça Barros	15	Aprovado	
119	Julicia Goreti Fernandes da Cruz	14	Aprovado	
120	Julieta dos Santos	10	Aprovado	

121	Julivio Amaral Soares	11	Aprovado	Segunda-feira dia 16 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
122	Juvenio Mouzinho dos Santos Silva	16	Aprovado	
123	Juvita Magno da Costa de Jesus	15	Aprovado	
124	Lelia Natalia Boavida Martins	19	Aprovado	
125	Leticia Maria Antónia da Costa	12	Aprovado	
126	Lia da Costa dos Santos	11	Aprovado	
127	Lideti Fátima Pinto	17	Aprovado	
128	Lidia Adelia Norberta Amaral	10	Aprovado	
129	Ligia Maria Ramos da Cruz	11	Aprovado	
130	Lavania Roma Soares Maia	15	Aprovado	
131	Livenia Litwen Sampaio Gomes	17	Aprovado	
132	Livia Seixas de Oliveira	14	Aprovado	
133	Liviana Fátima Chao da Silva Martins	12	Aprovado	
134	Lizia Fata Sequeira	14	Aprovado	
135	Lourença Olinda da Costa	12	Aprovado	
		17	Aprovado	Segunda-feira dia 16 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
136	Lucas Luis da Costa Gomes			
137	Lucia da Cunha	10	Aprovado	
138	Luis David Soares	14	Aprovado	
139	Luisa Maria Antónia Ataide do Rego S	11	Aprovado	
140	Lupicino Torcato de Sá Pereira	17	Aprovado	
141	Luzinho Abrantes X. Soares	10	Aprovado	
142	Manuel Abel Daci dos Santos	18	Aprovado	
143	Marcal Maris da Cruz	14	Aprovado	
144	Marcos Manuel da Cruz	10	Aprovado	
145	Marcia dos Santos G.Dias	14	Aprovado	
146	Maria Bendita Maia	12	Aprovado	
147	Maria de Deus	12	Aprovado	
148	Maria Goreti Ase	10	Aprovado	
149	Maria José Pereira Correia	14	Aprovado	
150	Maria Lourdes J.X.Amaral	12	Aprovado	

151	Maria Judith de Jesus Amaral	13	Aprovado	Tersa-feira dia 17 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
152	Maria Moniz Vicente	17	Aprovado	
153	Maria Pereira de Carvalho	13	Aprovado	
154	Maria Ximenes Cabral	15	Aprovado	
155	Mariano do Carmo da Silva	14	Aprovado	
156	Marilia Soares Guterres	13	Aprovado	
157	Mario Baptista	18	Aprovado	
158	Martinho Silton de A. Amaral	13	Aprovado	
159	Mateus Barros Maris	17	Aprovado	
160	Matilde Barreto Soares	16	Aprovado	
161	Mauricio da Costa Ximenes	14	Aprovado	
162	Maxiana Soares F.de A.da Cruz	14	Aprovado	
163	Miguel da Costa	15	Aprovado	
164	Monica Vena dos Santos Silva	15	Aprovado	
165	Narcisio Narana da Costa Cuisoro	18	Aprovado	
166	Natalina Maria Teodora Francisca Gut	14	Aprovado	Tersa-feira dia 17 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
167	Natalino Soares dos Santos	13	Aprovado	
168	Natercia E.L.da Cruz	12	Aprovado	
169	Nazario Agostinho da Cruz Ramos	13	Aprovado	
170	Nelcio Viegas Soares	13	Aprovado	
171	Nelia Odete Rosalina das Neves	11	Aprovado	
172	Nelita Antonio Modesta de Jesus Xim	18	Aprovado	
173	Nemesio Antonio Bonito da C. Belo	12	Aprovado	
174	Nigel Filipe Sarmiento Martins	17	Aprovado	
175	Noemia da Costa Ximenes	18	Aprovado	
176	Norberto Madeira	14	Aprovado	
177	Octaviana Cardoso Moniz	15	Aprovado	
178	Olga Fraga Guterres	10	Aprovado	
179	Olivia Ramos de Oliveira	13	Aprovado	
180	Orlando Pereira Mariz	15	Aprovado	

		14	Aprovado	Quarta-feira dia 18 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
181	Pascoal Francisco da Silva			
182	Paulina de Aquino Ude	10	Aprovado	
183	Paulina da Costa Moniz	12	Aprovado	
184	Paulino do Rego da Silva	15	Aprovado	
185	Paulo Celso A. da Silva	16	Aprovado	
186	Paulo José Menezes	18	Aprovado	
187	Paulo dos Santos	15	Aprovado	
188	Pedro Caet	14	Aprovado	Quarta-feira dia 18 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
189	Quintiliano Tilman Fernandes	15	Aprovado	
190	Raimundo Valderama S. da Cruz	12	Aprovado	
191	Rica Angelica Monteiro	15	Aprovado	
192	Rifaldo Armindo Noronha da Costa	14	Aprovado	
193	Rique Ricardo Cardoso	12	Aprovado	
194	Rogério Helio Costa de C.F.Sarmiento	12	Aprovado	
195	Rogério Humberto de Sousa	11	Aprovado	Quarta-feira dia 18 de março de 2026 às 14:30 - 17:00
196	Rolando Pereira Ramos	15	Aprovado	
197	Romenia Pires Fernandes de Jesus	15	Aprovado	
198	Rosaria da Costa dos Reis	12	Aprovado	
199	Rozina dos Santos	13	Aprovado	
200	Sabino Rodrigues	14	Aprovado	
201	Salos Jordao Vila Nova Martins	13	Aprovado	
202	Salvador Antonio Alves	12	Aprovado	
203	Samuel das Neves Ramos	12	Aprovado	
204	Sandra Josefa Beata Freitas Barreto	14	Aprovado	
205	Sanichia Imaculada Pinto	17	Aprovado	
206	Santiago Solari Mendes	12	Aprovado	
207	Scholastica do Rego Trindade	11	Aprovado	
208	Sebastiana Maria Alexandrinha Manic	15	Aprovado	
209	Sergio Conceição Nelson Lay	14	Aprovado	
210	Sergio Soares Pinto	13	Aprovado	

211	Silverinha Antonia da Costa	10	Aprovado	Quinta-feira dia 19 de março de 2026 às 09:00 - 11:30
212	Simão Soares Petros	10	Aprovado	
213	Sonia Graziela Pinto	18	Aprovado	
214	Teresa de Araujo	17	Aprovado	
215	Terezinha Fraga Guterres	11	Aprovado	
216	Tifania Noronha	15	Aprovado	
217	Tiliqson S. Duarte Carlos dos S. Pinto	15	Aprovado	
218	Valente Francisco do Rosario Teixeira	14	Aprovado	
219	Vella Vitoria Bobi	14	Aprovado	
220	Vitorina Soares Mesquita	18	Aprovado	
221	Wolfrido de Jesus da Silva Ornai	16	Aprovado	
222	Zacarias de Jesus	14	Aprovado	
223	Zelfia Maria Fatima Ximenes Belo	13	Aprovado	
224	Zerico Vila Nova Cabral	14	Aprovado	

LISTA DE CANDIDATOS NÃO APROVADOS (VALOR<10)

No	Nome Completo	Valor	Observação
1	Adriano Duarte Pereira	9	Reprovado
2	Cesarina dos Santos	9	Reprovado
3	Esperança Pedro Soares	9	Reprovado
4	Etelvino das Dores Sarmento	9	Reprovado
5	Francisco da Costa Sarmento Salvador	9	Reprovado
6	Francisco Hornai Pinto	9	Reprovado
7	Jacinto Fernandes	9	Reprovado
8	Julberto da Costa	9	Reprovado
9	Lourenço Horacio Sávio	9	Reprovado
10	Manuel Soares	9	Reprovado
11	Ricardina da Silva Barros	9	Reprovado
12	Sergio Ramos	9	Reprovado
13	Tarcisio Rui Costa Guterres	9	Reprovado
14	Anabela dos Santos Marques	8	Reprovado
15	Denielson Manuel da Costa Fernandes	8	Reprovado
16	Dik Jakson Horacio Savio Perreira	8	Reprovado

17	Emiliano da Costa Guterres	8	Reprovado
18	Frazinho dos Santos Caetano	8	Reprovado
19	Junior Verdial de Jesus	8	Reprovado
20	Lourenço Correia Moniz	8	Reprovado
21	Natalino Guterres Amaral Abel	8	Reprovado
22	Novita de Deus Babo Soares	8	Reprovado
23	Zelia Martins	8	Reprovado
24	Aquino do Carmo Carvalho	7	Reprovado
25	Elisa Baptista	7	Reprovado
26	Hugo da Costa Barreto	7	Reprovado
27	Rivaldo da Costa Alegria Martins	7	Reprovado
28	Terezinha da Conceição Mariz	7	Reprovado
29	Virginia Maia	7	Reprovado
30	Agrefina das Dores Ramos	6	Reprovado
31	Alexandrina Rui Baptista	6	Reprovado
32	Francisco Lopes Elo	6	Reprovado
33	Gelasio Gaspar de Oliveira Monteiro	6	Reprovado
34	Idalina Bendita da Cruz	6	Reprovado
35	Lucilia Ximenes Cruz	6	Reprovado
36	Odete dos Reis	6	Reprovado
37	Tome Ximenes Freitas	6	Reprovado
38	Valdinho Efren Lemos Pereira	6	Reprovado
39	Basilio paecheco Barreto	5	Reprovado
40	Juviana Pereira Lopes	5	Reprovado
41	Leonia Fatima Sarmento	5	Reprovado
42	Rozito de Assis Barros	5	Reprovado
43	Celvino Freitas Gama da Cruz	4	Reprovado
44	Nora Fatima da Silva	4	Reprovado
45	Leonia Garcia Soares	3	Reprovado
46	Americo M.da Costa Silva	2	Reprovado
47	Ana Jevanina Correia Lemos Ximenes	0	Reprovado
48	Apolinario da Costa	0	Reprovado
49	Atanacio Jeremias Gracia Gama	0	Reprovado
50	Augusto Alves Freitas	0	Reprovado

51	Carmelita dos Santos Soriano	0	Reprovado
52	Cedelizia de Jesus Correia	0	Reprovado
53	Daniela da Silva Marques	0	Reprovado
54	Delsia do Ceu Fernandes	0	Reprovado
55	Devezito Caldeira R. Simões	0	Reprovado
56	Fazio Maria de Olivaira Ferreira	0	Reprovado
57	Felicia Guerra Soares Araujo	0	Reprovado
58	Felisberto Nazario de Jesus Soares	0	Reprovado
59	Geovanio Martins do Rosario Lalisuc da Rosa	0	Reprovado
60	Giovanio Vicente Freitas	0	Reprovado
61	Herminia Carvalho Sarmento Belo	0	Reprovado
62	Ivanio Amado Silva da Conceição	0	Reprovado
63	Jaime Garcia da Costa	0	Reprovado
64	João dos Santos	0	Reprovado
65	Jose Quiol Ferreira Barros	0	Reprovado
66	Jovania Paula Guterres	0	Reprovado
67	Juvencia Irene da Costa	0	Reprovado
68	Melanie Maria Freitas Santos	0	Reprovado
69	Mirandolina Monteiro	0	Reprovado
70	Monica Gertrudes Virga Marques	0	Reprovado

	LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS		
No	Nome Completo	Observação	
1	Joe do Rego Faria Oliveira	La assina lista presenza	
2	Delfin Gusmao Pinto	La assina lista presenza	

Despacho N.º03/CA/INSS/2026

Designação do Coordenador da Unidade do INSS

Considerando que, conforme previsto no artigo 11º do Estatuto do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), aprovados pelo Decreto-Lei nº 47/2016, de 14 de dezembro, o Diretor Executivo é o órgão executivo e operacional do INSS, cabendo-lhe todas as competências de execução e gestão operacional do Sistema de segurança social, nos termos do artigo 12º do mesmo Estatuto;

Considerando o Organograma, as competências orgânicas dos diferentes departamentos, unidades e serviços operacionais que funcionam sob direção e orientação do Diretor Executivo, o Quadro de Pessoal e a afetação de recursos humanos (colocação), aprovados pelo Conselho de Administração do INSS e homologados pela tutela;

Considerando que, naquela afetação de recursos humanos, foi igualmente aprovado o nome do Coordenador da Unidade Operacional do INSS;

Assim, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do INSS, e nos termos aprovados por este Conselho de Administração e homologados por S. Exa. Ministra da Solidariedade Social e Inclusão determino:

1. Designar o seguinte Coordenador da Unidade Operacional do INSS, que exercem funções sob orientação do Diretor do Departamento respetivo:
 - a. Sra. Maria Antónia Sequeira Gusmão, como Coordenadora da Unidade Logística no Departamento de Administração Recursos Humanos e Logística (ARHL);
2. Que o Coordenador indicado na alínea a) no número 1 é designado por um período de três anos, com possibilidade de renovação;
3. Que o presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Zeferino da Costa Bobo

Presidente do Conselho de Administração INSS